

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1.517 | Ano 16 | Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 | Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL



OFICIAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**Prefeito**

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Vice-Prefeito**Procurador-Geral do Município**

Estevão Silva Jardim Botas

Controladora Geral do Município

Flavia Cristina de Oliveira Coelho Borges

Secretário Municipal de Governo

Milton Valviesse Gama

Secretária Municipal de Fazenda

Emmanuelle Vieira

**Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Comunicação**

Rafael de Farias Rocha

Secretário Municipal de Administração

Luiz Joed Cabral Coelho

Secretário Municipal de Licitações e ContratosBruno Barbosa de Souza
(Interino)**Secretário Municipal de Educação**Milton Valviesse Gama
(Interino)**Secretário Municipal de Cultura**

Willian Cezar de Castro Padela

Secretária Municipal de Gabinete

Luciana da Silva Miranda Pereira Câmara

Secretária Municipal da Mulher

Juliana Rodrigues Silva

Secretário Municipal de Saúde

André Luiz Arêde da Silva

Secretário Municipal de Eventos

Fabio Luis da Silva Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Andre Luis Reis de Amorim

Secretário Municipal de Planejamento

Jocimar Pereira do Nascimento

Secretário Municipal de Turismo

Fernando Stein Kuchenbecker Junior

Secretário Municipal de Esporte

Marcello Barreto de Santana

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Robens Fonseca Pedrosa Junior

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Sammyta Zillmann Rocha Costa

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Agenor de Oliveira Teixeira

**Secretária Municipal de Ambiente, Mudanças
do Clima e Bem Estar Animal**João Carlos Gomes Monteiro
(Interino)**Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana**

Adilson Pereira Campos Junior

**Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil e Trânsito**

Roberto Lucio Espolador Guimaraes

Secretário Municipal dos Portos

Ronaldo Fucci

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Olindino Cerqueira de Sousa

Presidente ITAPREVI

Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves

Procon ItaguaíRobens Fonseca Pedrosa Junior
(Interino)**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****MESA DIRETORA****Presidente:****Vice-Presidente:** Fabiano José Nunes**2º Vice-Presidente:** Guilherme Severino C. de Farias
Kifer Ribeiro**3º Vice-Presidente:** Patricia Fernanda Kuchenbecker**1º Secretário:** Rachel Secundo da Silva**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**PLENÁRIO****Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Vinicius Alves de Moura Brito**Vereador:** Julio Cezar José de Andrade Filho**Vereador:** José Domingos do Rozário**Vereador:** Karine Brandão Barbosa de Lima**Vereador:** Noel Pedrosa de Mello**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Itaguaí**Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014**Disponível para download em:**<https://itaguaui.rj.gov.br/jornal-oficial/>**Secretaria Municipal de Governo**Email: publicacao@itaguaui.rj.gov.br

Rua: General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí.

Tel: 3782-9000 | www.itaguaui.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI****LEI Nº 4.370/2026****APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PMC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes. Parágrafo único. O plano deverá ser revisto no prazo de até 05 (cinco) anos da sua publicação.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria da Cultura.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Cultura monitorar e avaliar periodicamente, o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Art. 6º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 15 de setembro de 2026.

(a) Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Prefeito em Exercício

**GABINETE DO
PREFEITO****GABINETE DO
PREFEITO**

"Cultura é igual a feijão com arroz. É necessidade básica, tem que estar na mesa, tem que estar na cesta básica de todo mundo"

Gilberto Gil

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO****SUMÁRIO**

- Apresentação (CARTA DO SECRETÁRIO)

- CARTA DO SUBSECRETÁRIO/SUBSECRETÁRIA.

Introdução (CARTA DO COORDENADOR DOS ENCONTROS).

Carta Histórica de Itaguaí:

Marcos Históricos e Culturais de Itaguaí

Participantes

Metodologia

Polos

Relatório de Elaboração do PMC

Foto das reuniões nos Polos

Participantes

Eixos Temáticos, Diagnóstico e Metas individuais para Elaboração do PMC

Caderno de Metas

Bibliografia

Imagens

**GABINETE DO
PREFEITO****FICHA TÉCNICA****Prefeito:** Haroldo Rodrigues Jesus Neto**Secretário de Cultura:** Willian Cezar de Castro Padela**Subsecretário de Cultura:** Tiago de Oliveira Moura (Cidão)**Coordenação da Construção do Plano:** Eduardo de Almeida Santos (Eduardo Teffé)**Suporte Histórico:** Joyciene Carolina Fagundes e Juliana Sena**Comunicação:** Bruna Hyman e Lucas Beijos**Equipe Administrativa:** Daniela de Almeida Castilho, Luan Azevedo e Yago Eloy**Facilitadores de Eixo:** Thamyres Dutra e Yago Eloy

Moises Olinac e Ducca Maciel

Delegados dos Polos participantes do Grupo de Coordenação Ampliada (GCA):

Anna Roque	Matheus Gonçalves dos Santos
Bruno Philip Nunes França	Michael Cruz
Bruna Hymam	Mirian de Souza Torquato
Cristiane Serafim de Brite	Nathália Cristina da Silva Martins de Paula
Denise Gabriel da Silva	Nathalia Tokiko Coelho Okasaki
Diego Nicola Ienny dos Santos	Paula Etienne Ferreira dos Santos
Eduardo Akira Coelho Okasaki	Rosana Dias de Araújo Carvalho
Eduardo Domingos Maciel	Thelma Maria Baptista
Ian de Oliveira Nascimento	Vanda Teixeira Santos Giovanetti
Jéssica Roberto da Silva Oliveira	Viviane Lopes.
Leoni Maria Alves Bastos	

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br**GABINETE DO
PREFEITO****APRESENTAÇÃO (CARTA DO SECRETÁRIO)**

A Cultura é uma força que conecta pessoas, abre caminhos e transforma realidades. Ela não separa; une. Não aprisiona; liberta.

Não há força mais transformadora do que a Cultura. Ela atravessa fronteiras invisíveis, rompe barreiras sociais e ilumina caminhos que antes pareciam impossíveis. A Cultura tem o poder de mudar vidas, oferecer novas perspectivas e revelar horizontes antes ocultos. É nela que encontramos a essência da humanidade, o fio que conecta passado, presente e futuro.

A Cultura é muito mais do que entretenimento: é arte que emociona, economia que gera oportunidades, resistência que enfrenta opressões, resiliência que sustenta esperanças e identidade que nos define como povo. Ela se manifesta em três dimensões fundamentais: econômica, estética e cidadã.

No campo econômico, a Cultura movimenta recursos, gera empregos e fortalece a economia criativa.

No campo estético, desperta sensibilidades, inspira a beleza e amplia nossa capacidade de imaginar.

No campo cidadão, constrói pertencimento, promove inclusão e fortalece a democracia.

Mas a Cultura não pode ser aprisionada. Não deve ser gaiola, limitada por muros ou cercada por exclusões. A Cultura precisa ser asas: livre para voar, alcançar novos espaços e inspirar novas gerações. Quando damos asas à Cultura, permitimos que ela se expanda, se reinvente e continue sendo a chama que aquece e orienta a sociedade. Nesse sentido, a Cultura é vetor para que indivíduos questionem, sonhem e transformem suas realidades, oferecendo meios para transcender limitações, e não para serem contidos por dogmas ou restrições.

Ao longo da minha trajetória na cultura local, foi possível avançar na ampliação de investimentos, na criação de editais públicos, no fortalecimento de políticas de fomento e na consolidação de iniciativas que dialogam com diferentes linguagens, públicos e territórios, reafirmando o compromisso com uma política cultural democrática, diversa e estruturante.

Democratizar a Cultura é uma missão urgente e necessária. Ela não pode ser privilégio de poucos; deve ser um direito de todos. É fundamental garantir seu acesso em todos os territórios da cidade. Para além dos espaços privados, a Cultura precisa estar presente nas praças, nas escolas, nos centros comunitários e nos espaços públicos, pois é no encontro com as pessoas que ela floresce e se fortalece. Quando a Cultura chega a todos, transforma-se em instrumento de igualdade e justiça social.

Investir em Cultura é investir em pessoas. É reconhecer o direito de criar, expressar-se e identificar-se nas manifestações culturais que nos cercam. É apostar em um futuro mais humano, justo e plural. A Cultura é o coração pulsante de uma cidade; quando ela é valorizada, toda a comunidade cresce junto.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br**GABINETE DO
PREFEITO**

Este Plano Municipal de Cultura será o nosso norte para os próximos dez anos. Ele orientará a construção de políticas públicas sólidas, inclusivas e transformadoras, garantindo que a Cultura seja vista, vivida e celebrada em todas as suas dimensões. É um compromisso com o amanhã, a afirmação de que a Cultura seguirá sendo o alicerce do desenvolvimento humano e social de Itaguaí — uma cidade onde a Cultura constrói pontes, promove o diálogo e impulsiona o desenvolvimento de cada cidadão. É nisso que acredito.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br**GABINETE DO
PREFEITO****APRESENTAÇÃO (CARTA DO SUBSECRETÁRIO)**

A Cultura é, antes de tudo, um território de aprendizagem. É nela que o sujeito constrói identidade, desenvolve consciência crítica e fortalece sua capacidade de expressão. A Cultura educa, forma e transforma — não apenas pelo que ensina, mas pelo que desperta em cada indivíduo e em cada comunidade.

Enquanto Subsecretário de Cultura, compreendo a política cultural como uma extensão do compromisso pedagógico com a cidade. Promover Cultura é criar oportunidades, abrir caminhos, reconhecer talentos e garantir que o direito de produzir, acessar e viver a experiência cultural chegue a todos, especialmente aqueles que historicamente foram afastados desses espaços.

A Cultura precisa estar onde o povo está: nas escolas, nas praças, nos bairros, nos centros comunitários, nos coletivos e nos territórios populares. É nesse encontro direto com a população que ela cumpre sua função social mais potente — fortalecer vínculos, estimular o pensamento crítico e ampliar horizontes. Democratizar a Cultura é, portanto, um ato político no melhor sentido da palavra: um compromisso com equidade, dignidade e participação.

Acreditamos em uma política cultural que valorize a diversidade, respeite os saberes locais e incentive o protagonismo dos fazedores de cultura. Fortalecer editais, ampliar o diálogo com os agentes culturais, apoiar processos formativos e construir políticas públicas contínuas são ações essenciais para consolidar um ecossistema cultural vivo e sustentável.

O Plano Municipal de Cultura representa esse horizonte: um instrumento coletivo que orienta ações, organiza metas e reafirma que a Cultura deve ser tratada como política estruturante, não como ação pontual. Seguiremos trabalhando para que a Cultura em Itaguaí seja cada vez mais acessível, educativa, plural e transformadora — como direito, como voz e como caminho para um futuro mais justo.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

CARTA DO COORDENADOR DO PLANO

Para qual horizonte se planeja a Cultura de Itaguaí?

Como pode ser a cultura que sonhamos para os próximos dez anos? E se é um sonho coletivo, ele só pode ser sonhado junto. O **Plano Municipal de Cultura de Itaguaí** nasce desse encontro: um processo construído a muitas vozes, fruto de quase 200 participações nas escutas públicas e mais de 60 horas de reuniões presenciais e virtuais. Estruturado em seis eixos — que se desdobram em 15 diretrizes, cada página que compõe este documento não se preenche apenas de palavras escritas, mas de palavras-desejo, palavras-objeto e, sobretudo, de palavras-sonho.

Este é um plano que contempla a cultura histórica, as comunidades tradicionais, a cultura urbana e contemporânea, a cultura caipara, a força dos carnavais, a diversidade do artesanato e tantas outras expressões que formam a identidade itaguaiense. Cada linha traz uma emergência: o reconhecimento do passado e a projeção de futuro. Se, nos últimos tempos, a cultura avançou cem anos em pouco tempo, é hora de avançarmos mais cem — com planejamento, participação e compromisso.

O plano aqui construído se apresenta como um **instrumento estratégico**, estabelecendo diretrizes, metas e ações para os próximos anos. É resultado da participação social, do respeito à diversidade cultural e da valorização do patrimônio material e imaterial da cidade. Mais que um documento técnico, é a afirmação da cultura como **direito fundamental e pilar do desenvolvimento local**.

Vislumbrar o passado também é um ato necessário. Em relação ao plano anterior e ao cenário artístico, é importante destacar que a cidade tem se consolidado no fazer da dança e do teatro, além de contar com bandas marciais premiadas em festivais estaduais e nacionais — a ponto da sociedade civil, nas escutas públicas, manifestar o desejo do tombamento imaterial da **BAMITA (Banda Municipal de Itaguaí)**. O **Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIIC)** apresentou avanços significativos e, nesse contexto, foram lançados editais com recursos públicos.

O **cenário musical** é igualmente expressivo, seja pelas escolas privadas, seja pela **Escola Pública de Música Chiquinha Gonzaga**. A cidade abriga uma efervescência de bandas e grupos dos mais diversos gêneros, além de projetos de grande relevância, como a **Orquestra Jovem**.

As **artes visuais** também ganharam novo fôlego, especialmente pela atuação de artistas itaguaienses discentes ou formados em Belas Artes pela UFRRJ. O **artesanato** consolidou-se em feiras, cooperativas e associações. O campo literário revelou novos escritores, criou-se a **Academia Itaguaiense de Letras** e, no universo contemporâneo, a cidade firmou-se como referência geek com o **ITAGEEK**, maior festival público e gratuito do gênero no Estado.

Outro ponto de destaque é a cultura voltada ao **social e à memória**, presente no movimento urbano, nas festas populares e religiosas e nas manifestações que buscam impactar a sociedade e transformar realidades. Entre os contemplados do último edital de

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

prêmios **Cultura Viva**, vale mencionar o **Aprisco**, o **Centro de Referência da Cultura Caiçara**, os **Marrecos da Vila Geny**, a **Casa do Palhaço**, o **Instituto Jair de Ogum**, entre outros, que representam a diversidade e a potência artística de Itaguaí.

Para quem deseja aprofundar essa análise, os dados do **SMIIC** são fundamentais, oferecendo indicadores sobre eventos, cooperativas, número de artistas, coletivos de dança, pontos de cultura e demais informações que dimensionam a força cultural do município.

A herança cultural de Itaguaí é vasta, viva e em movimento. Ela se manifesta nas tradições, festas populares, grupos artísticos, patrimônio histórico, expressões da cultura popular e em outros fazeres artísticos diversos. Mas, para que essa riqueza seja preservada, fortalecida e ampliada, torna-se essencial a continuidade da construção de **políticas sólidas, integradas entre poder público, artistas, produtores culturais e sociedade civil**.

Assim, este Plano tem como objetivo garantir o **acesso à cultura**, fomentar a **produção artística local**, proteger o **patrimônio cultural** e assegurar a **continuidade das políticas públicas** de forma democrática, inclusiva e sustentável. É um passo firme rumo a uma Itaguaí que reconhece sua identidade, valoriza sua memória e investe em seu potencial criativo como vetor de transformação social.

Mais do que um plano, este é um **convite**: a construir, dia após dia, uma cultura cada vez mais rica, mais diversa e mais próxima de todos. Uma cultura que não apenas represente, mas que também agencie os sonhos e a sociedade que queremos ser.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

Carta Histórica

Mesmo com a globalização tentando transformar o mundo em um espaço mais uniforme, principalmente por meio dos meios de mídias diversas, as características locais ainda são muito fortes. A cultura é um exemplo disso, já que muitas comunidades continuam preservando seus costumes e tradições.

No Brasil, os colonizadores europeus, os povos indígenas e os africanos escravizados foram os primeiros a espalhar diferentes formas de cultura pelo país. Elementos como a culinária, as danças e a religião fazem parte dessa diversidade cultural que se manifesta de várias formas em todo o território nacional.

No município de Itaguaí, essa riqueza cultural também está presente. Festas populares de cunho religioso, como os festejos dos santos padroeiros, e eventos como a comemoração do aniversário da cidade com a Exposição Agropecuária, são exemplos de celebrações que mantêm viva a identidade local. Na agricultura, a cultura se expressa no cultivo de produtos tradicionais como banana, goiaba, quiabo e café. Já na vida cotidiana, destaca-se a tradição pesqueira, que faz parte da história e do modo de vida das comunidades litorâneas. Além disso, manifestações culturais como a **Bamita** reforçam os laços entre passado e presente, preservando memórias e fortalecendo o sentimento de pertencimento.

A formação histórica de Itaguaí remonta às missões jesuíticas do século XVII. Entre 1622 e 1628, sob ordens do primeiro Capitão-mor do Rio de Janeiro, Martim Correia de Sá, os padres da Companhia de Jesus transferiram cerca de 450 indígenas guaranis, conhecidos como Carijós, da Lagoa dos Patos, no Rio Grande do Sul, para a Ilha de Marambaia. Posteriormente, foram realocados para a Ilha de Jaguanum e, em seguida, para a Ilha de Itacuruçá. Em Itacuruçá, permaneceram por aproximadamente um século, na região denominada Itinga, onde fundaram a aldeia homônima. Nesse local, foi construída a primeira capela de Itinga, cuja ruína ainda existe e necessita de tombamento para que haja preservação. Mais tarde, a aldeia foi transferida para o morro Cabeça Seca, onde, entre 1717 e 1729, os moradores construíram suas casas ao redor da igreja dedicada a São Francisco Xavier.

Após a expulsão dos jesuítas, a Aldeia de Itinga passou à administração do Sargento-Mor Manoel Joaquim da Silva e Castro, que utilizou o trabalho indígena para melhorar as terras e, em seguida, os expulsou diante do interesse da Coroa em instalar um engenho de açúcar, o que ocorreu em 1796. O conflito com o Capitão-Mor da Aldeia de São Francisco Xavier, José Pires Tavares, de ascendência indígena e aldeado, marcou o imaginário local, dando origem à lenda de Quivá e Laia. Apesar da violência e da dispersão, os indígenas mantiveram sua presença e identidade, recorrendo inclusive à Justiça, na primeira metade do século XIX, para reivindicar o direito às terras que lhes haviam sido concedidas desde o período jesuítico.

Em 1806, o engenho de açúcar de Itaguaí foi vendido a uma sociedade que incluía o comerciante português Antônio Gomes Barroso, que mais tarde se tornou seu único proprietário. Barroso havia enriquecido com o tráfico de africanos e consolidou-se como um dos maiores negociantes da praça do Rio de Janeiro. Sua influência política e econômica foi determinante no processo de emancipação de Itaguaí: contrário à criação da nova vila, alegava que as terras de seu engenho, adquiridas por compra e não por doação de sesmarias, não deveriam ficar sob ingerência imperial. Apesar de sua

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

resistência e da revogação temporária do alvará de 1818, Itaguaí conquistou definitivamente sua autonomia em 1820, com a instalação da Câmara Municipal, marco da consolidação político-administrativa do município e de sua integração ao projeto de centralização e modernização do governo joanino.

Durante o processo de Independência do Brasil, Itaguaí declarou lealdade ao então, Príncipe Regente, D. Pedro, mediante a publicação de uma carta em um periódico da época em 1822 feita pelos vereadores da Câmara Municipal e moradores locais. Nesse mesmo contexto, a vila tornou-se ponto estratégico de passagem do futuro Imperador em suas viagens entre o Rio de Janeiro e São Paulo, percorrendo a antiga Estrada da Calçada, um dos principais caminhos coloniais que ligavam o litoral ao interior. Essa presença simbólica reforçou o papel político de Itaguaí na consolidação do poder imperial e na integração territorial do nascente Estado brasileiro.

No século XIX, Itaguaí consolidou-se como um importante polo de comércio e transporte, impulsionado pelo cultivo de café e açúcar e pela navegação de cabotagem. O porto da vila facilitava o escoamento da produção local e de mercadorias vindas de Minas Gerais e São Paulo em direção à Corte, promovendo intensa circulação de bens e capitais. Esse mesmo dinamismo comercial estava profundamente ligado às redes do tráfico ilegal de africanos, que persistiram após 1831. O porto de Itacuruçá e a Baía de Sepetiba funcionaram como pontos estratégicos para o desembarque clandestino de cativos, articulando fazendeiros, comerciantes e autoridades locais em um sistema econômico que integrava o Atlântico e sustentava a economia escravista da região. Assim, Itaguaí ocupou posição central tanto no desenvolvimento produtivo da província fluminense quanto nas complexas engrenagens do comércio atlântico do período imperial.

A comunidade afro-brasileira de Itaguaí teve um papel multifacetado na história do município, que vai muito além da mão-de-obra escravizada nos ciclos de açúcar e café. Mulheres africanas/escravizadas desempenhavam papéis centrais na manutenção das redes familiares, negociando a própria liberdade, gerenciando recursos e garantindo a transmissão de vínculos sociais e culturais entre gerações. Essas mulheres atuavam como mediadoras dentro de suas famílias, preservando laços afetivos e patrimoniais, e articulando estratégias para garantir segurança e autonomia dentro do contexto de opressão.

Além disso, registros paroquiais e estudos históricos mostram que pessoas negras e livres se integravam ativamente à vida social, econômica e religiosa da vila, utilizando mecanismos como o apadrinhamento e o compadrio para reforçar vínculos, proteger direitos e buscar mobilidade social. Esses vínculos permitiam que indivíduos e famílias conquistassem reconhecimento na comunidade, acesso a redes de apoio, oportunidades comerciais e até aquisição de terras, mostrando que a presença africana em Itaguaí não se restringiu à exploração, mas foi essencial para a formação cultural, social e econômica da região.

Em 1830, foi criada em Itaguaí, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal, a fábrica de seda de José Pereira Tavares, com plantações de amoreira, criação do bicho-da-seda e estruturas para o processamento dos fios. Na década de 1850, o empreendimento foi transformado em sociedade anônima, passando a se chamar Imperial Companhia Seropédica Fluminense, recebendo apoio estatal, subvenções e incentivos à contratação de operários livres e investimento em maquinário. O trabalho envolvia homens, mulheres e crianças, livres e escravizados, nacionais e estrangeiros, consolidando-se como um marco da industrialização no município e contribuindo para a economia local durante o período imperial.

A formação histórica e cultural de Itaguaí resulta da interação entre três matrizes fundamentais: portuguesa, africana e indígena. Esses grupos não apenas impulsionaram

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO

a economia local, com o cultivo, o comércio, o artesanato e a pesca, mas também moldaram a identidade cultural e social do município. Das técnicas agrícolas e saberes tradicionais à religiosidade popular, da oralidade às festas, suas heranças continuam vivas, integrando Itaguaí à construção da identidade brasileira, marcada pela diversidade, pela resistência e pela capacidade de reinventar-se ao longo dos séculos.

Cabe destacar que até o início da década de 1930, Itaguaí limitava-se a ser uma cidade essencialmente interiorana. A partir desse período, passou por um considerável desenvolvimento, impulsionado, entre outros fatores, pela chegada da energia elétrica.

Após a abolição e a crise do trabalho escravizado, o município recebeu fluxos migratórios, sobretudo de japoneses — a partir de 1938 — e, em menor número, de alemães. Esses grupos introduziram novas técnicas agrícolas que fortaleceram a produção local, transformando Itaguaí em uma das maiores colônias japonesas do estado do Rio de Janeiro.

Em 1938, também foi criada a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no distrito de Seropédica, a partir das instalações de uma antiga fábrica de seda.

Até a década de 1950, a cidade enfrentava graves problemas de infraestrutura e saúde pública, com surtos de malária e cólera, o que lhe rendeu o apelido de “Município Abandonado”.

A partir da década de 1960, iniciou-se um processo de industrialização, com a instalação de empresas como a Ingá Mercantil (zinc) e a NUCLEP (material termomuclear). Nesse período, distritos importantes foram desmembrados: Paracambi em 1960 e Seropédica em 1995. Parte do território também foi incorporada a Mangaratiba e ao Rio de Janeiro.

Na década de 1970, a construção da Rodovia Rio-Santos fortaleceu a ligação com o litoral. A ferrovia entre Itaguaí e Santa Cruz e o porto consolidaram a cidade como polo logístico estratégico para o Brasil. Atualmente, com a presença da NUCLEP, Itaguaí é um dos poucos lugares da América Latina com capacidade para produzir submarinos nucleares.

Patrimônio Histórico e Cultural

O patrimônio histórico de Itaguaí é evidenciado em construções e espaços que preservam sua memória:

A Igreja Matriz de São Francisco Xavier (século XVIII);

O Almoarifado Municipal (hoje Correios);

O prédio histórico da Prefeitura e Câmara Municipal (século XIX);

A antiga estação ferroviária, hoje Casa de Cultura Marise Moreira de Brito e Biblioteca Municipal Machado de Assis;

O prédio da Santa Casa de Caridade (atual Hospital São Francisco Xavier);

A Arquitetura do Almoarifado Municipal

O chafariz do século XIX;

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO

A Serra da Calçada e o Mirante do Imperador;

APLIM

O Ilê de Oxum Apará, em Santa Cândida, que abriga o acervo de Lélia Gonzales e coleções biotônicas.

Essas materialidades, associadas às tradições populares, religiosas e agrícolas, entre outros compõem a trajetória cultural de Itaguaí e revelam a complexidade de sua história.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO

Linha do tempo:

Algumas datas contidas na linha do tempo estão aproximadas por se tratar de um levantamento feito parcialmente por documentos oficiais e parcialmente feito através de procedimentos de história oral.

- **1567:** Doação da sesmaria de Guaratiba a Cristóvão Monteiro, originando a Fazenda de Santa Cruz, base da formação de Itaguaí.
- **1590:** Marquesa Ferreira doa parte das terras aos Jesuítas; Catarina troca a outra metade por terras em São Paulo.
- **1616:** Jesuítas ampliam a sesmaria de Guaratiba, abrangendo áreas de futuros municípios da região.
- **1718:** Aldeia de Itinga transferida para o atual território de Itaguaí para fortalecer a defesa local.
- **1729:** Conclusão da Igreja de São Francisco Xavier; povoação segue padrão colonial ao redor da igreja.
- **1758:** Expulsão dos Jesuítas de Portugal e colônias; Fazenda de Santa Cruz perde autonomia.
- **1759:** Itinga elevada à freguesia; aldeia indígena é desorganizada após ausência de administração efetiva.
- **1784:** A Administração da Fazenda expulsa índios visando a construção de um engenho de açúcar.
- **1785:** Conflito entre Capitão-mor José Pires Tavares e administrador Silva e Castro leva denúncia em Portugal.
- **1790:** Portaria determina restituição da aldeia indígena, mas tal medida não é totalmente cumprida.
- **1802:** Início e conclusão do Engenho do Fação, avaliado em 55 contos de réis pelo vice-rei.
- **1805:** Morte do Capitão-mor José Pires Tavares eleva risco de desordens na região.
- **1806:** Venda do Engenho do Fação a sociedade privada; indígenas perdem direito à aldeia.
- **1818:** Itaguaí elevada a vila por alvará de D. João VI, incluindo várias freguesias da região.
- **1822:** D. Pedro I passa pela Estrada da Calçada em Itaguaí; que viria a ser chamada Estrada Real.
- **1823:** Câmara municipal reconhece decadência do mercado interno e início da expansão dos cafezais; visita de Maria Graham.
- **1824:** Constituição do Império reconhece índios como cidadãos, mas mantém pagamento de foro sobre terras.
- **1830:** Inauguração da primeira escola pública em Itaguaí que contava, já em 1888, com 243 alunos matriculados. Sendo 205 do sexo masculino e 38 do feminino.
- **1837:** A Guarda Nacional foi instalada às margens do Rio da Guarda, em Itaguaí, com a função de manter a ordem interna em localização estratégica entre Itaguaí, Bananal, Sepetiba e Mangaratiba.
- **1841:** Iniciada em 1830 e concluída em 1841, a construção do Porto Real de Itaguaí o tornou, um importante importador de escravizados ilegais do Brasil.
- **1844:** Ano que José Pereira Tavares pede investimentos ao governo provincial para a sua Fábrica de Seda. Intitulado estabelecimento Seropédico teve o seu início

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO

no final da década de 1830 e se localizava na freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal (Seropédica).

- **1847:** Sob a responsabilidade do vereador Antônio Rodrigues de Azevedo, futuro Barão de Ivahy, a Câmara Municipal de Itaguaí inaugurou o Chafariz, a fim de abastecer de água a população de Itaguaí.
- **1858:** Ano da inauguração da Casa de Caridade da vila de São Francisco Xavier que tinha a função assistencial, dando atendimento aos pobres na doença, no abandono e na morte. Assim, eram abrigados, além dos enfermos, crianças e idosos. Hoje é o atual Hospital São Francisco Xavier.
- **1880:** Com incentivo de D. Pedro II foi inaugurada a Biblioteca Municipal de Itaguaí que contou com livros de medicina e direito em diferentes línguas doada pelo Imperador.
- **1888:** Com a abolição da escravatura e a falta de mão de obra para limpar as valas e outros serviços de saneamento básico, fez com que doenças como a malária e a varíola se proliferassem, deixando Itaguaí em decadência.
- **1910:** Pós proclamação da República em 1889 é que chega no município de Itaguaí, em 1910, os trilhos da Estrada de Ferro Central que possuíam vinte e nove quilômetros em tráfego de Santa Cruz a Itacuruça. A parte situada entre bairro carioca e a sede do município de Itaguaí cobria exatos 10.911 metros de extensão, classificados como “linha singela”.
- **1923:** Ano da criação das prefeituras no estado do Rio de Janeiro, uma vez que, a Constituição de 1889 permitia que cada unidade federativa organizasse livremente o seu sistema de administração local. Desse modo, até 1923 os presidentes da Câmara exerciam as funções executivas.
- **1939:** Se deu a primeira entrada coletiva de japoneses no município de Itaguaí. Nesse momento, já havia cinco famílias japonesas vindas de Minas. Os japoneses foram responsáveis pelo desenvolvimento de Itaguaí não só na agricultura, mas no comércio.
- **1948:** O presidente da Câmara Municipal de Itaguaí em 1948, o coronel Alziro José da Silva Santiago recebeu o prefeito José Maria de Brito para criar uma Diretoria Municipal de Educação e Cultura com o objetivo de estudar o plano municipal de desenvolvimento da instrução, apresentar relatórios anuais de suas atividades culturais, orientar cursos destinados a professores entre outros assuntos.
- **Final da década de 40:** surgiu as festas de terreiro na casa de dona Moçota baiana, o que originou as festas de carnaval.
- **1950:** inauguração da estrada de rodagens RJ-14 que ligava os municípios de Mangaratiba e Itaguaí à Baixada Fluminense, zona norte do Rio de Janeiro e capital, via Avenida Brasil (BR 101, BR 040 e BR 116). Surge os bailes de carnaval no cineminha. Dona Moçota Baiana criou a primeira escola de Samba de Itaguaí a Imperial
- **1952:** A Inauguração do Itaguaí Bunka Club contou com a presença de Shin Kimizuka, o primeiro embaixador japonês no pós-guerra, o presidente da Câmara o Sr. Theophilo Panaro, o prefeito Vicente Cicarino e o presidente do Bunka, Sr. Michitsugu Onu. O clube foi utilizado para eventos culturais – esportivos de Itaguaí
- **1953:** Inauguração do Patronato São José em um antigo convento jesuíta ao lado da Igreja São Francisco Xavier que atendeu muitas crianças e adolescentes do município. Além disso, foi inaugurada a praça cinco de julho, atualmente denominada como Praça Vicente Cicarino
- **1960:** Paracambi, antes pertencente a Itaguaí, se emancipa pela Lei Estadual 4.426, e no mesmo ano é fundada a agrovila Chaperó, formada pelos bairros Parque

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

Primavera e Chaperó, subdividida em três glebas (A, B e C). É criada a Escola de Samba Unidos de Itaguaí que mais tarde, ela se fundiu com a Imperial. Surgiu o Bloco da Burrinha.

- **1965:** Um ano após o golpe da Ditadura civil-Militar Brasileira, foi criado, por meio da deliberação de nº 332, o brasão de Armas do Município de Itaguaí
- **1968:** Realização do inédito implante de mão, cirurgia realizada com pelo médico Gilson Braga.
- **1973:** Surgiu o bloco dos labaredas
- **1975:** É inaugurada a Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A -NUCLEP
- **1982:** É reinaugurado o Porto de Itaguaí (antes chamado de Porto de Sepetiba), em 7 de maio de 1982, quando foram iniciadas as atividades do Terminal de Carvão e Alumina. Está localizado na costa norte da Baía de Sepetiba, no município de Itaguaí.
- **1983:** Início dos desfiles de carnaval à noite com arquibancada
- **1986:** Itaguaí ganhou o Riotur de prêmio como o segundo melhor carnaval do Rio de Janeiro, perdendo, apenas, para Niterói.
- **1987:** Criação da Banda Municipal de Itaguaí (BAMITA).
- **1995:** A Lei nº 2.446 assinada pelo governador Marcello Alencar cria a municipalidade de Seropédica. Apesar da separação ter sido decidida por meio do plebiscito popular, a ex-freguesia de Bananal permaneceria sob a administração da prefeitura de Itaguaí até 1997 quando tomaria posse os novos prefeitos do estado
- **1998:** Ano da inauguração do Teatro Municipal de Itaguaí, após funcionar por muitos anos como Departamento de Cultura, com uma vasta história artística. Criação da Escola Municipal de Música, implantada no edifício do Teatro Municipal de Itaguaí.
- **2006:** Inaugurada na antiga estação ferroviária, a Casa de Cultura e passa a abrigar a Biblioteca Municipal e promove cursos, exposições e artistas locais.
- **2008:** Inauguração do CEFET e da ETERJ em Itaguaí, instituições criadas para atender à demanda de formação técnica diante dos investimentos e empregos na região.
- **2010:** Início das obras do estaleiro e da Base Naval em apoio ao PROSUB, visando expandir a força naval e capacitar o Brasil a produzir submarinos convencionais e nucleares. O município Itaguaí é o único do Estado do Rio de Janeiro que produz submarinos.
- **2011:** A inauguração do SENAI em Itaguaí ocorreu por meio de parceria entre a prefeitura e empresas privadas, visando a formação e qualificação de profissionais para a indústria.
- **2013:** Criação da Escola de Dança Itinga.
- **2014:** Conclusão do Arco Metropolitano, inaugurado em 2014 para ligar Itaguaí a Duque de Caxias e conectar a BR-101 Norte à BR-101 Sul sem passar pelas vias urbanas da Região Metropolitana.
- **2015:** Inauguração do Porto Sudeste, terminal privado de minério de ferro instalado na Ilha da Madeira, em Itaguaí. O Plano Municipal de Cultura (PMC) é aprovado pela Lei nº 3.352 de 17 de setembro de 2015.
- **2017:** Criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Itaguaí (Lei nº 3.462 de 14 de março de 2017). Criação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Itaguaí.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

- **2018:** A equipe do IPHAN-RJ informou oficialmente à Prefeitura de Itaguaí o registro da jazida arqueológica do Forte de Coroa Grande, construído em 1818. Inauguração da Praça CEU (CEU das Artes), em Chaperó.
- **2019:** A Secretaria Municipal de Itaguaí, através da Prefeitura de Itaguaí, passa a integrar Fórum Permanente de Cultura da Costa Verde.
- **2020:** Adesão de Itaguaí ao primeiro momento da Política Nacional Aldir Blanc.
- **2021:** Criação da Feira de Artesanato Ita Artes, em celebração ao dia do artesanato, comemorado em 19 de março. Criação da Lei da FCULTI
- **2022:** 1º Ita Afro .1º edição do Festival Cultura Urbana. Primeira Edição da Feira Cultural de Itaguaí – FCULTI.
- **2023:** Realização do primeiro edital do Bolsa Bamita. 1º edição do evento Ita Geek Fest.
- **2024:** A Feira de Artesanato Ita Artes passa a ocorrer mensalmente. Inauguração da Casa do Artesão, situada em anexo à Casa de Cultura Marise Moreira de Brito. Ilê da Oxum Apara vence na justiça como responsável pelo Acervo de Lélia Gonzalez. Primeira Edição do Semeadores da Cultura, evento que homenageia os fazedores culturais locais.
- **2025:** Exposição das Obras de Aparecida Azedo, Artista Naiff referência no Cenário Global, na Casa de Cultura Marise Moreira. Lançamento do Passaporte Cultural de Itaguaí. Reuniões, encontros e desenvolvimento do segundo Plano Municipal de Cultura.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

PARTICIPANTES DAS ESCUTAS DO NOVO PMC

1. Adriana da Costa
2. Adriano Sampaio Evangelista
3. Aldilene A. de Souza
4. Alexandre Damascena
5. Amália Ferraz Raposo
6. Ana Amelia dos Santos
7. Ana Beatriz da S. Venturim
8. Ana Cristina Moreira
9. Ana Flávia N. de Oliveira
10. Ana Paula
11. Ana Tenchini
12. Andrea de O. Alves
13. Andryus de Oliveira (MNR)
14. Anisia de Oliveira
15. Anna Paula B. Roque
16. Anyelle Costa de J. Corrêa
17. Breno F. G. Moreira
18. Bruna da Costa Ferreira
19. Bruno Philip
20. Bruno Henrique
21. Caio Fabio dos Santos Pereira
22. Caio Marcellus
23. Camila de Andrade Cardoso
24. Carla Maria
25. Carlos Alberto Silva
26. Carlos Eduardo de Souza
27. Carlos Marinha

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

28. Carmen Ribeiro
29. Caroline Vitoria
30. Cassio Ricardo M. Curitiba
31. Cauã Lima Moreira
32. Cecília Pires Faria
33. Cintia Helena Nascimento
34. Claudia Cristina da S. C. José
35. Cristiane Serafim
36. Cristiano Pedro Lopes
37. Daniela A de Castilho
38. Daniela de Almeida Castilho
39. Davi Fernandes
40. David de Carvalho Pereira
41. Dayse Martins Costa
42. Denise Gabriel da Silva
43. Diego Nicollas
44. Edneia Ferreira
45. Eduardo Akira Coelho Okasaki
46. Eduardo de Almeida Santos
47. Eduardo Domingos Maciel
48. Elaine de Oliveira
49. Emily Vitória da S. Correia
50. Erick Lima
51. Erika Ferreira da Penha
52. Fabiana Simões
53. Fabiano Bastos
54. Fabio José Francisco
55. Felipe Cardoso Moreira
56. Felipe de Souza
57. Francisco da Silva
58. Gabriel dos Anjos

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

59. Gabriele 'Oby' Corrêa dos Santos
60. Gabrielle Cardoso
61. Gabrielle Pereira
62. Gabrielly Correa Ramos Santiago
63. Gilson M. da Silva
64. Gilvana G. Oliveira
65. Giovanna de Souza Lima
66. Gisele Costa da Silva
67. Gledishony F. Veira
68. Gloria Maria
69. Hellen Cristina de O. Moraes
70. Ian de Oliveira Nascimento
71. Igor Vitor da Silva
72. Ilza Virginio da Silva
73. Ingrid de Castro Lacerda
74. Irio Castilho
75. Isack Souza Torquato
76. Israel Tobias Penido
77. Ivanete Manga Rodolfo
78. Ivanildo José da Silva Júnior
79. Ivy Cristina Garcez Abrantes
80. Jandira
81. Jefferson Guimaraes
82. Jessica da S. Oliveira
83. Jessica Hulk
84. Jonhnatas Gomes da Silva
85. José Antônio de Almeida
86. José Roberto C. Junior
87. Joyciene Fagundes
88. Joyciene Ribeiro
89. Juliana Martins

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
 Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

121. Mariana Gomes de Lima
122. Marilange de Jesus Carvalho
123. Mateus Cruz
124. Mateus Filipe A. Pereira
125. Matheus Gonçalves de Santana
126. Mauricio JR
127. Michael Cruz
128. Mile Gomes dos Santos
129. Mirian Coutinho
130. Mirian de Souza Torquato
131. Moises Oliveira do Nascimento
132. Nathalia C da M de Paula
133. Nathalia da Silva
134. Nathalia Okasaki
135. Neide Santiago Gomes
136. Nilce de Oliveira Ramos
137. Noemi dos Santos
138. Norma Gonçalves
139. Otávio Backer
140. Pamella Andrade Vasconcelos
141. Paula Etienne F. Rocha
142. Pedro Henrique dos S. Silva
143. Pietro Romano
144. Rafael Otoni Alves
145. Rafael Paixão
146. Raquel Azevedo
147. Raquel Neto
148. Rauale Sofia
149. Rayssa Martins Corrêa
150. Regina Esteves
151. Ricardo Martiliano

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
 Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

90. Juliana Sena Coelho
91. Kamilly Vitoria Farias Macedo
92. Kawane Crisóstomo
93. Kelly Catarina Câmara
94. Laiza Borges
95. Leoni Maria Alves
96. Leticia de O. da Silva
97. Leticia Souza
98. Lisane Machado Irala
99. Lua de Carvalho
100. Luan Gomes de Azevedo Silva
101. Luana C. Garbrecht
102. Lucas Andradre Couto
103. Lucas Santos Luiz
104. Luciano da S. Martins
105. Lucineide Mendes
106. Luis Carlos de Oliveira
107. Luzilene
108. Mael Silva
109. Manoel Ribeiro Neto
110. Maria Alice Santos
111. Maria Anttonia R. dos Santos
112. Maria Clara Botelho Paulino
113. Maria de Fátima
114. Maria de Souza
115. Maria do Socorro
116. Maria dos Remédios
117. Maria Eduarda da Rosa
118. Maria Lúcia Gavino
119. Maria Marcelo Conceição
120. Maria Regina Duarte

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
 Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

152. Rizzon Ramos
153. Rodrigo Ferreira
154. Ronaldo dos S.
155. Rosana de Araujo Carvalho
156. Roseli L. da Silva
157. Rowena Santiago
158. Sergio Okasaki
159. Silvana de Araujo
160. Simone Coelho da Silva
161. Suelene Farias Ribeira
162. Thalesson Ferraz Santos
163. Thamyres Dutra Anselmo
164. Thayane Rodrigues Oliveira
165. Thaylor de Oliveira Silva
166. Thelma Maria Baptista
167. Thelma Maria Batista
168. Thiffany Andriele dos Santos de P.
169. Thifsa Caldas
170. Tiago de Oliveira
171. Tiago Moura (Cidão)
172. Vanda Teixeira Santos Giovanetti
173. Vilma Cardoso Almeida
174. Vitoria Jesus da Silva
175. Viviane Lopes de L. Matias
176. Wanderson Verdan
177. Wesley dos Santos Corrêa
178. William Simões da Silva
179. Willian Cezar de Andrade
180. Willian Cezar de Castro Padela
181. Yago Eloy
182. Yago Nascimento

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
 Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br

183. Ysabelle da Silva de Jesus
184. Zelia da Silva Lameu

METODOLOGIA

1. Reuniões de articulação com a Gestão da Secretaria de Cultura de Itaguaí
2. Reuniões de articulação e recebimento de sugestões junto ao Conselho Municipal de Cultura e Políticas Culturais de Itaguaí (CMPCI)
3. Levantamento de dados e informações sobre a história e tradições culturais do Município
3. Estruturação, planejamento e escolha dos Polos
4. Divulgação dos encontros nos Polos
5. Primeira reunião com votação e consolidação das regras dos encontros
6. Demais reuniões nos Polos e Eleição dos representantes para o Grupo de Coordenação Ampliada (GCA)
7. Consolidação e sistematização das informações colhidas junto à sociedade civil nos encontros preparatórios,
8. Reuniões com o GCA para aprofundamento do diagnóstico e definição de eixos, diretrizes e propostas de estratégias.
9. Apresentação na 5ª Conferência de Cultura.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

POLOS

CENTRO I
CHAPERO
BRISAMAR
ILHA DA MADEIRA
LEANDRO
TEIXEIRA
CENTRO II
COROA GRANDE
MAZOMBA

Considera-se para fins de atividades os polos como regiões agenciadoras por volume populacional ou devido a questões de história ou cultura representadas por bairros símbolos e decididas em comum acordo entre a gestão cultural de Itaguaí e a sociedade civil representada pelo CMPCI.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

RELATORIO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PMC)

O Poder Público de Itaguaí reconhece a elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC) como uma ação estratégica para o fortalecimento das políticas culturais locais. Mais do que um documento formal, o segundo PMC representa o compromisso continuado da cidade com a escuta dos agentes culturais, a promoção da diversidade cultural, o estímulo à produção artística e a valorização do patrimônio material e imaterial.

Sem deixar de reconhecer a importância do Plano anterior e o avanço que se colheu desde então (com os inúmeros editais, um sistema municipal de indicadores culturais sólido, um conselho de cultura atuante e a criação do fundo municipal de cultura) é necessário destacar também que neste processo foi fundamental as diretrizes norteadoras colidas junto ao anseio e ao desejo do poder público de ter um plano amparado na escuta, com um maior número de polos e a necessidade de eixos que dessem conta das transformações do mundo. Desejos estes, que encontraram eco nas decisões do conselho que apontou também a importância que nesta elaboração as demandas fossem ouvidas e que os espaços da sociedade civil também fossem espaços de encontro dos Polos.

Além disto cabe destacar a grande relevância do passado histórico-cultural da cidade e o seu registro através do desenvolvimento de uma carta histórica do município, fruto de levantamentos e estudos sobre a memória, as tradições e os saberes locais. Esse trabalho permitiu estabelecer um panorama que dialoga tanto com as práticas culturais tradicionais quanto com as novas expressões artísticas, servindo de base para as discussões participativas e para o diagnóstico das necessidades e potencialidades culturais de Itaguaí.

É também de suma importância ressaltar que este documento marca a consolidação do primeiro Plano Municipal de Cultura de 10 anos realizado pelo município, um fato que demonstra maturidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a área. Essa permanência e renovação assegura que as metas culturais de longo prazo sejam respeitadas, reforçando a ideia de cultura como política de Estado, e não apenas de governo.

O processo metodológico para a construção deste Plano foi estruturado a partir de um modelo participativo e articulado entre gestão pública, conselho e sociedade civil, garantindo representatividade e transparência em todas as fases. Inicialmente, realizaram-se reuniões com a Gestão da Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, nas quais foram alinhados os objetivos, os prazos e as responsabilidades. Em seguida, as discussões foram ampliadas para o Conselho Municipal de Cultura e Políticas Culturais de Itaguaí (CMPCI), que contribuiu com sugestões e orientações para o andamento dos trabalhos.

A partir desse alinhamento, foi realizado um levantamento de dados e informações sobre a história, tradições e manifestações culturais do município. Com base nesse

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

diagnóstico preliminar, definiu-se a estruturação e escolha dos polos de escuta, como estratégia para garantir a descentralização e a participação de diferentes territórios. A divulgação dos encontros ocorreu por meio de múltiplos canais, de modo a alcançar a comunidade de forma ampla.

No primeiro encontro em cada polo, os participantes deliberaram sobre as regras do processo, assegurando legitimidade e transparência. Cabe destacar que no primeiro encontro foi feito um convite para uma mesa de abertura com um representante da pasta da cultura em Itaguaí, o coordenador do plano, uma representante da sociedade civil do CMPCI e o conselheiro regional da Costa Verde. As reuniões seguintes possibilitaram o debate sobre os desafios locais e a apresentação de propostas, culminando na eleição de representantes da sociedade civil para compor o Grupo de Coordenação Ampliada (GCA). As informações coletadas durante esse percurso foram consolidadas e sistematizadas, servindo de base para a continuidade do trabalho.

O GCA desempenhou papel fundamental na análise aprofundada do diagnóstico e na definição de eixos, diretrizes e estratégias para o Plano. Esse trabalho coletivo resultou em uma proposta consistente e representativa, apresentada ao público na 5ª Conferência de Cultura de Itaguaí, garantindo a validação social e institucional do documento que norteará as políticas culturais do município nos próximos dez anos.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

Fotos das reuniões nos Polos

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

EIXO I**DIVERSIDADE CULTURAL E ARTE DIGITAL****DIAGNÓSTICO**

Existe em Itaguaí uma diversidade cultural estruturada sobretudo no centro da cidade, substancialmente vinculadas as artes contemporâneas como dança, grafite, teatro entre outras. Porém inexistente uma política de preservação, legislação e manutenção de expressões culturais representativas da diversidade cultural existente no município. Outro ponto é a dificuldade/ falta de visibilidade da diversidade nos bairros periféricos da cidade.

É notório que a cidade avançou em questões relativas a editais e as questões orçamentárias na pasta da cultura. Contudo, acredita-se que isto ainda não é o ponto máximo do trabalho relacionado ao potencial da diversidade cultural do município.

Durante a realização das nove escutas nos oito polos e nas reuniões de trabalho do Grupo de Coordenação Ampliada (GCA) foram feitos relatos das dificuldades enfrentadas por grupos de cultura popular tradicional para volta, regaste (mesmo como memória) de expressões, espaços de atividades culturais outrora importantes no município.

Itaguaí avançou na sistematização da sua Cultura, através do Conselho, Plano e Fundo (o chamado CPF da cultura) e também na criação do Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIIC) no qual alcançou um grande número de inscritos. Porém apontou-se a necessidade de atualização do SMIIC e a falta do reflexo da identidade de Itaguaí nos eventos e práticas do município

Se, ainda inexistente no município uma política definida para a salvaguarda da herança cultural dos seus mais importantes grupos étnico-culturais, nativos e migratórios, dentre os quais há de se ressaltar pela importância para a formação sociocultural de Itaguaí, caiçaras, indígenas, africanos e afro-brasileiros, imigrantes euro-descendentes, japoneses e migrantes Brasileiros principalmente da região Nordeste do País. Por outro lado, nas escutas foi demonstrado uma organização e grande interesse pelas matrizes de formação.

Constatou-se a quase inexistência de articulações com os órgãos de meio ambiente das esferas municipal, estadual e federal, com o objetivo de integrar as ações de salvaguarda ambiental com a questão da identidade cultural das populações que vivem nas áreas afetadas por reconfigurações ambientais. E não se pode deixar esquecer que todo trabalho ecológico acaba por se refletir em matrizes culturais como a Caiçara.

Apontou-se como ineficiente as ações de divulgação implementadas para promover as atividades culturais realizadas por agentes culturais locais, principalmente aqueles engajados nas áreas mais afastadas do centro do município e diretamente envolvidos com expressões culturais tradicionais.

Em relação ao segmento de audiovisual e cultura digital configura-se como estratégico para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município. Tais linguagens são ao mesmo tempo, formas de expressão artística, ferramentas de comunicação e instrumentos fundamentais de registro da memória, identidade e história

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

local. Mesmo que por vezes os fazedores culturais dessa área não efetivem sua participação nas discussões públicas e/ou não se reconheçam como fazedores de cultura.

A ampliação do acesso à produção e fruição dessas linguagens é essencial para fortalecer a diversidade cultural, fomentar a economia criativa, promover a inclusão digital e estimular o crescimento pessoal, intelectual e coletivo da população.

Outro ponto a considerar é que o GCA considera que existe ofertas de formação artísticas no centro da cidade, porém a população dos bairros periféricos não tem o mesmo acesso aos equipamentos culturais locais. Outra consideração importante seria o aprofundamento da formação específica para as modalidades artísticas. O GCA apontou a necessidade de parcerias e articulações com espaços da sociedade civil.

DIRETRIZES DO EIXO DIVERSIDADE CULTURAL

- PROMOVER E VALORIZAR AS EXPRESSÕES CULTURAIS LOCAIS TRADICIONAIS
- INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO LOCAL
- PROMOVER E CRIAR POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AO CAMPO DO CINEMA E DA ARTE DIGITAL

PROPOSTAS POR DIRETRIZ**- PROMOVER E VALORIZAR AS EXPRESSÕES CULTURAIS LOCAIS TRADICIONAIS**

- Estabelecer um calendário cultural na cidade valorizando os movimentos e atividades culturais locais, seja de iniciativa pública, civil ou não governamental;
- Implementar um programa de mapeamento e censo cultural com dados e informações atualizados periodicamente sobre a cena cultural do município. Abrangendo os diversos territórios da cidade e contemplando as categorias grupos e artistas, instituições de ensino e formação artística, empreendimentos (legalmente formalizados e informalizados) e eventos culturais. Tendo a previsão de boletins culturais anuais e da atualização de dados no SMIIC acontecer a cada dois anos;
- Realizar ações em projetos e atividades de outras secretarias;
- Estimular a participação dos agentes culturais locais (públicos e da sociedade civil);
- Efetivar a estruturação da comunicação de atividades culturais no município de forma virtual e física;
- Incentivar a participação efetiva de grupos locais de cultura tradicional em todos os eventos realizados no município;
- Promover fóruns de debates com órgãos ambientais municipais, estaduais e federais com o intuito de implementar ações conjuntas capazes de salvaguardar patrimônios material e imaterial de comunidades tradicionais do município de Itaguaí;

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

- Elaborar um estudo para verificar a disponibilidade do uso da escola dos Martins, localizada na praia do funil, Ilha da Madeira, e no caso da possibilidade efetiva transforma-la em equipamento cultural ou espaço de atividades culturais considerando a sua importância arquitetônica e histórica vinculada a cultura caiçara;

- Apoiar os festivais com temática cultural-histórica organizados pela sociedade civil como o Festival de mariscos e cultura de Coroa Grande (que tenha como objetivo promover e valorizar a cultura marisqueira de Coroa Grande);

- Estabelecer uma feira cultural, principalmente de artesanato, de forma regular em Coroa Grande.

- Produzir edificações de alta qualidade arquitetônica ou mobiliário urbano (sobre o registro e memória dos povos tradicionais de Itaguaí). Caracterizada pelo destaque estético e pela observância das normas técnicas no que tange aos requisitos de acessibilidade, sustentabilidade, conforto ambiental e eficiência energética.

DIRETRIZ 2: INCENTIVAR A INOVAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO LOCAL

- Estabelecer e instituir Polos Culturais com base nos locais de escuta e dos bairros densamente povoados para além do Centro de Itaguaí;

- Desenvolver e criar atividades de Polos Culturais em diversos territórios do Município;

- Efetivar a BAMITA em atividades de polo cultural;

- Criar um espaço cultural adequado para ensaios e apresentações (em similaridade as estruturas de lonas e/ou arenas culturais);

- Construir equipamentos culturais em outros bairros (preferencialmente onde não existam outros equipamentos culturais públicos);

- Realizar eventos nas praças e outros espaços culturais públicos adequados;

- Realizar a busca ativa de equipamentos culturais;

- Incentivar e organizar encontros setoriais e temáticos para aumentar o diálogo entre as diversas linguagens artísticas;

- Consolidar e ampliar programa de fomento ao desenvolvimento da produção de bens e serviços culturais no município;

- Fomentar as práticas culturais através de editais e concessões de bolsas e prêmios direcionados aos agentes culturais sedados ou com residência no município, com o principal objetivo de estimular a salvaguarda de práticas culturais representativas e de importância para a identidade do município;

- Criar um projeto de incubadeira para o desenvolvimento de projetos e coletivos culturais locais com espaço físico adequado e suporte ao desenvolvimento de negócios e atividades culturais;

- Lançar de forma regular editais de bolsas artísticas de criação e ensino de múltiplas linguagens nos equipamentos públicos e nos pontos de cultura cadastrado;

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

- Instituir um programa de apoio ao transporte para evento e participação em atividades culturais;

- Criar um programa de bolsas artísticas de artes cênicas para os cursos avançados e/ou companhias municipais das diversas linguagens cênicas.

DIRETRIZ 3: PROMOVER E CRIAR POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AO CAMPO DO CINEMA E DA ARTE DIGITAL

- Fomentar a criação, produção e difusão de obras audiovisuais e digitais, valorizando tanto as expressões tradicionais quanto as inovações tecnológicas e narrativas contemporâneas;

- Reconhecer a cultura digital como ferramenta de educação, cidadania e desenvolvimento, promovendo seu uso consciente e criativo;

- Estabelecer parcerias com instituições de ensino, coletivos, produtores independentes e setor privado para fomentar práticas culturais digitais colaborativas;

- Promover a sustentabilidade ambiental nas práticas audiovisuais e digitais, incentivando produções que respeitem o meio ambiente, com uso consciente de recursos e estímulo à economia circular;

- Criar editais específicos para o audiovisual e para a cultura digital, contemplando desde curtas e documentários até projetos de realidade virtual, games e narrativas interativas;

- Implantar e manter núcleos de produção audiovisual comunitários e laboratórios de criação digital (estúdios públicos, cineclubes digitais, ilhas de edição abertas, oficinas de podcast e streaming);

- Apoiar a formação técnica e artística em audiovisual e cultura digital, com foco em juventudes, populações periféricas, indígenas, quilombolas, pessoas idosas e demais grupos sub-representados, garantindo também o acesso e a inclusão de quem enfrenta barreiras tecnológicas e digitais;

- Criar um arquivo digital e plataforma pública online para catalogar e difundir as produções locais e regionais, funcionando como acervo de memória audiovisual do município;

- Fomentar os cineclubes, mostras, festivais e feiras de tecnologia criativa, integrando espaços escolares, culturais e comunitários;

- Desenvolver políticas de preservação digital a longo prazo, assegurando a guarda, conservação e acesso permanente aos acervos audiovisuais e digitais do município;

- Criar editais específicos relacionados a pesquisa memória e preservação, histórica dos saberes, fazeres e fatos históricos municipais;

- Implantar Polos de Cultura Digital com infraestrutura adequada para atividades formativas, criativas e de exibição;

- Realizar residências artísticas e intercâmbios culturais, estimulando a troca de saberes e experiências entre produtores locais e de outras regiões;

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

- Implantar equipamentos públicos para produção, fruição e exibição de obras audiovisuais e digitais. Com a possibilidade de incubadoras e fomentos específicos.

**GABINETE DO
PREFEITO**

EIXO II

CULTURA, SOCIEDADE, CIDADANIA, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Diagnóstico

Embora se identifique um crescimento no acesso e no consumo de atividades culturais no município de Itaguaí, constata-se que apenas uma parcela restrita da população usufrui efetivamente dos bens e serviços ofertados. Tal cenário decorre, sobretudo, de fatores sociocomportamentais e das limitações relacionadas à mobilidade urbana, que dificultam o deslocamento da população até os espaços disponíveis.

Adicionalmente, verifica-se a inexistência de políticas ou ações estruturadas que promovam o estímulo e a adequação dos serviços culturais voltados para pessoas com deficiência, o que compromete a efetividade da participação desse público. Ressalta-se, ainda, que a rede de equipamentos culturais do município permanece aquém das demandas e expectativas tanto da população em geral quanto dos agentes culturais locais. Contudo cabe considerar que o cenário dos editais principalmente promovidos pela Política Nacional Aldir Blanc e pela Lei Paulo Gustavo conseguiram dirimir parcialmente essas questões de forma temporária – considerando a execução em diversos territórios e as medidas de acessibilidade e inclusão solicitadas em editais.

Porém a concentração dos equipamentos culturais no centro da cidade aprofunda as desigualdades de acesso, especialmente nos territórios periféricos, onde a carência de espaços e iniciativas é mais evidente. Apesar da presença de pessoas com deficiência nas atividades culturais, observa-se que sua participação ainda ocorre sem o suporte necessário para garantir acessibilidade plena e condições equitativas de usufruto.

DIRETRIZES DO EIXO CULTURA, SOCIEDADE, CIDADANIA, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

GARANTIR A TODOS OS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO O ACESSO À CULTURA, FACILITANDO A FRUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS.

CRIAR UMA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS EM TERRITÓRIOS DIVERSOS

PROMOVER A ACESSIBILIDADE E A INCLUSÃO NO CAMPO DA CULTURA

PROPOSTAS POR DIRETRIZ

DIRETRIZ 4: GARANTIR A TODOS OS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO ACESSO À CULTURA, FACILITANDO A FRUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS.

- Estimular ações capazes de aumentar o consumo de bens e serviços culturais por parte da população do município;

- Implantar um programa que vise facilitar o acesso de moradores do município a todos os oito polos, criando desta maneira melhores condições de mobilidade aos eventos culturais;

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

- Incentivar a criação de calendário itinerante abrangendo os oito Polos culturais do município, com o intuito de criar oferta de eventos de natureza cultural a todos os moradores do município;

- Incentivar ações que promovam os direitos culturais para as pessoas com necessidades especiais garantindo a estes acessibilidade física ao local dos eventos com mecanismos que possibilitem acesso ao conteúdo de todos os bens e serviços culturais produzidos no município;

- Ampliar a capilarização da oferta de espaços culturais a partir da atuação em rede e de equipamentos de dimensões variadas, fixos ou itinerantes, com recursos adequados para a formação, a produção e a fruição cultural, especialmente em locais de vulnerabilidade social;

- Dignificar populações historicamente minorizadas por meio da elaboração e utilização de projetos arquitetônicos qualificados e adequados à diversidade cultural e bioclimática da cidade;

- Promover o exercício da cidadania e da pluralidade de expressões culturais por meio da gestão compartilhada dos equipamentos de infraestrutura cultural nas comunidades e territórios onde se inserir;

- Oferecer cursos culturais gratuitos em bairros periféricos da cidade através dos polos culturais.

DIRETRIZ 5: CRIAR UMA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS DE QUALIDADE E ADEQUADOS ÀS PRÁTICAS DE MERCADO

- Destinar recursos à melhoria da infraestrutura necessária para a efetiva realização de iniciativas culturais no município, permitindo ao município ter uma rede de equipamentos culturais adequados e de qualidade, condizentes com a realidade orçamentária, demandas dos agentes culturais locais e necessidades da população;

- Ampliar a rede de equipamentos culturais, priorizando a descentralização;

- Realizar a aquisição ou construção de imóveis para os equipamentos culturais já existentes no município;

- Produzir e adequar espaços para estimular a capacitação, o desenvolvimento de habilidades e aptidões, visando a inserção da produção cultural local na economia da cultura;

- Investir em equipamentos arquitetônicos e de monumentos que valorizem as matrizes culturais da cidade;

- Incentivar a ocupação e programação de eventos para os equipamentos culturais locais capazes de expressar a diversidade cultural do município e despertar a atenção;

- Criar um equipamento público em território periférico voltado a cultura urbana e do HIP HOP.

DIRETRIZ 6: PROMOVER A ACESSIBILIDADE E A INCLUSÃO NO CAMPO DA CULTURA

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

- Executar políticas de formação aos professores e instrutores da rede para o atendimento ao público PCD/NE;
- Estruturar editais específicos ou com políticas de cotas não excludentes;
- Garantir acessibilidade arquitetônica, visual, auditiva e intelectual;
- Garantir recursos de acessibilidade na comunicação da Secretaria de Cultura;
- Fomentar parcerias com outras secretarias a fim de qualificar os fazedores de cultura, artistas e produtores culturais a fim de atender demandas da sociedade;
- Ampliar o acesso da população a bens culturais digitais, garantindo inclusão, acessibilidade e pluralidade de vozes;
- Implantar ações de letramento digital e formação crítica da população, com foco no uso consciente das mídias, combate à desinformação e incentivo à produção cidadã de conteúdo;
- Incluir critérios de equidade de gênero, raça e território nos mecanismos de seleção e avaliação de projetos;
- Estimular a criação de conteúdos em diferentes linguagens e formatos, como Libras, legendas, audiodescrição, tradução multilíngue e produção acessível para pessoas com deficiência.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

EIXO III

ECONOMIA DA CULTURA

Diagnóstico

A economia da cultura em Itaguaí tem apresentado avanços relevantes nos últimos anos, sobretudo no processo de formalização de negócios e associações culturais. Entretanto, esse movimento não acompanhou o crescimento do número de fazedores culturais, o que mantém um cenário de informalidade expressivo e fragiliza a consolidação do setor. Um dos fatores centrais para esse quadro é a carência de qualificação profissional voltada a negócios e a economia criativa dos agentes culturais, que impacta diretamente a capacidade de elaboração de projetos adequados às exigências dos editais de fomento e ao perfil esperado por potenciais patrocinadores privados.

Apesar disso, a cena cultural do município oferece oportunidades reais para o desenvolvimento profissional de artistas e produtores, ainda que de forma desigual entre as diferentes linguagens artísticas. Os recursos públicos destinados ao setor, embora tenham proporcionado mudanças estruturais recentes, mostram-se insuficientes frente às demandas atuais e carecem de maior continuidade e ampliação. Já a participação da iniciativa privada permanece pontual e limitada, não atendendo às necessidades de investimento e expansão da economia criativa local.

Além da cultura gerar equidade, inclusão, conhecimento e outros, ela tem grande importância econômica. Em recente estudo sobre a Lei Paulo Gustavo a Fundação Getúlio Vargas constatou que a cada R\$ 1 investido pela Lei Paulo Gustavo no estado, houve um retorno de R\$ 6,51. A cultura assim, gera emprego e renda para a população, além de gerar pagamento de tributos para o governo.

No campo das políticas públicas, o GCA considera que torna-se fundamental a implementação de programas de formação, capacitação e agenciamentos voltados para os agentes culturais, visando reduzir a informalidade e ampliar a competitividade dos projetos culturais junto a editais e patrocinadores. É igualmente estratégico fomentar mecanismos de incentivo fiscal que estimulem o investimento privado em cultura, criando um ambiente mais favorável à participação empresarial.

Além disso, recomenda-se a integração entre cultura e outras áreas (como o turismo), de modo a explorar de forma mais efetiva a história e as potencialidades do município como diferencial competitivo. Essa articulação pode ampliar o fluxo econômico local, diversificar as fontes de financiamento e fortalecer a identidade cultural de Itaguaí como ativo para o desenvolvimento sustentável.

DIRETRIZES DO EIXO ECONOMIA DA CULTURA

FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO LOCAL PARA A ÁREA DA CULTURA
AMPLIAR OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CULTURA LOCAL

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

PROPOSTAS POR DIRETRIZ

DIRETRIZ 7: FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO LOCAL PARA A ÁREA DA CULTURA

- Estimular a criação e formalização de negócios diretamente ligados a multiplicidade das atividades culturais, tanto no âmbito da formação, criação, produção e gestão;
- Criar ações continuadas de qualificação e capacitação profissional, visando dar aos agentes culturais locais da sociedade civil as ferramentas necessárias para o desenvolvimento de empreendimentos formalizados da área da cultura;
- Incentivar a realização de eventos com o objetivo de proporcionar o fomento de atividades culturais capazes de oferecer oportunidades de trabalho diretos e indiretos e renda aos artistas locais;
- Capacitar de forma continuada gestores e artistas em captação de recursos, uso de editais, direitos autorais e ferramentas digitais;
- Criar uma ação ou comissão semelhante a um *Observatório Municipal de Cultura*, responsável por monitorar dados, indicadores, demandas e impactos do setor, subsidiando políticas públicas mais eficientes;
- Estimular incubadoras e aceleradoras de projetos culturais, com apoio técnico e financeiro para transformar ideias criativas em empreendimentos sustentáveis.

DIRETRIZ 8: AMPLIAR OS RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS PARA A CULTURA LOCAL

- Empreender esforços no sentido de criar mecanismos legais tais como lei municipal de incentivo à cultura via renúncia fiscal - ISS e IPTU;
- Incentivar a aproximação de empresas com sede no município aos agentes culturais locais, com o objetivo de criar oportunidades de negócios da área da cultura capazes de despertar o interesse de empresários e incrementar o fluxo de recursos no segmento cultural;
- Expandir a arrecadação do Fundo Municipal, com recursos provenientes de leis de incentivo, parcerias público-privadas, emendas parlamentares, locações de espaços públicos municipais e outras arrecadações diversas.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

EIXO IV: GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE

Diagnóstico

Constatou-se em Itaguaí a necessidade de um programa de qualificação voltado para gestores públicos e privados da área da cultura, como medida essencial para o fortalecimento do setor. O modelo atual de gestão é apontado (mesmo considerando o avanço) como parcialmente inadequado, por ser altamente concentrador das atividades no centro da cidade e carente dos recursos humanos e financeiros necessários ao desempenho eficiente de suas funções e atribuições.

Outro aspecto relevante é a necessidade de maior articulação entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Câmara de Vereadores, com o objetivo de construir um arcabouço legal que assegure a formulação e a implementação de uma Política Pública de Estado para a Cultura. Essa política deve superar a lógica de centralização que ainda marca a alocação de recursos, a realização de serviços e a oferta de bens culturais privilegiando o centro em detrimento das áreas periféricas. Embora os editais tenham contribuído para mitigar parcialmente esse desequilíbrio, permanece a questão sobre como os recursos próprios do município podem ser aplicados de forma mais justa e descentralizada.

Destaca-se também o não aproveitamento integral da integração da Secretaria de Cultura com outras secretarias municipais, o que limita o potencial de ações intersecretoriais capazes de fortalecer a cultura como vetor de desenvolvimento. Da mesma forma, não se observam iniciativas conjuntas com municípios vizinhos, o que enfraquece a construção de uma identidade cultural regional articulada.

Por fim, apesar do crescente interesse da sociedade civil em participar das discussões sobre políticas culturais, ainda se verifica uma participação reduzida nos processos de formulação de estratégias e diretrizes para o setor, evidenciando a necessidade de mecanismos mais eficazes de estímulo à participação social.

DIRETRIZES DO EIXO GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE

PROMOVER A INSTITUCIONALIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA E DA LEGISLAÇÃO SOBRE CULTURA NO MUNICÍPIO.

PROMOVER PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS ESTADUAIS E FEDERAIS. INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA CULTURA E NAS DISCUSSÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SETOR.

PROPOSTAS POR DIRETRIZ

DIRETRIZ 9: PROMOVER INSTITUCIONALIZAÇÃO O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA E DA LEGISLAÇÃO SOBRE CULTURA NO MUNICÍPIO.

- Implementar ações de capacitação e qualificação voltado para gestores públicos, com iniciativas próprias ou em parceria com entes públicos e privados municipais, estaduais e federais;

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

- Fortalecer o sistema municipal de cultura promovendo a cooperação entre a sociedade civil e o poder público;
 - Estimular e dar suporte às ações do conselho municipal de políticas culturais do município de Itaguaí;
 - Incentivar as reuniões setoriais das áreas artísticas de Itaguaí;
 - Incrementar ações de arrecadação e institucionalização do fundo municipal de cultura;
 - Criar uma lei de uso do espaço urbano pelo grafite;
 - Criar um programa de uso dos espaços públicos sobre a ocupação por figuras originárias ao mesmo tempo que se crie um programa de medidas para conscientização e leitura crítica das figuras escravagistas que porventura tenham sido homenageadas.
 - Promover concurso ou processo seletivo público;
 - Retomar o projeto do livro do tombo;
 - Promover junto ao poder legislativo municipal ações conjuntas com o objetivo de aprimorar a legislação da cultura local;
 - Promover a efetiva descentralização da gestão da cultura no município, estabelecendo oficialmente os polos culturais, com o intuito de aumentar a abrangência das ações e iniciativas do poder público no âmbito da cultura;
 - Construir um complexo com o objetivo de ter um espaço permanente para a BAMITA;
 - Criar escolas técnicas, profissionalizantes e/ou cursos avançados em teatro, artesanato, dança e música;
 - Realizar a aquisição ou adaptação de espaços públicos permanentes para os cursos de teatro, dança e música oferecidos pelo Teatro Municipal, pela Escola de Dança Ítinga e pela Escola de Música Chiquinha Gonzaga ou equivalentes;
 - Instituir e organizar um FESTIVAL DE DANÇA de múltiplos estilos (ou linguagem) de forma anual no Município;
 - Ofertar formação cultural e de diversos fazeres artísticos com profissionais ou instituições de alta desempenho e história cultural;
 - Instituir um programa de formação e contratação de artistas locais;
 - Estimular a capacitação continuada de gestores e artistas em captação de recursos, uso de editais, direitos autorais e ferramentas digitais.
- DIRETRIZ 10: PROMOVER PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.**
- Estimular a criação de iniciativas conjuntas entre o órgão municipal de cultura e outros órgãos da municipalidade de Itaguaí, visando incrementar os programas de governo locais com programas transversais alinhados às atividades de cultura, educação, turismo, meio ambiente, ação social, dentre outros possíveis;

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

- Estimular a criação de parcerias envolvendo o órgão municipal de cultura de Itaguaí e de outros órgãos municipais de cultura de municípios vizinhos ou ainda de fóruns regionais de cultura, visando a implementação de programas que contribuam para o desenvolvimento cultural regional assim como o de alinhar as ações em curso nestas esferas com as demandas e necessidades da cena cultural de Itaguaí;
 - Fortalecer a presença de Itaguaí no Sistema Nacional de Cultura.
- DIRETRIZ 11: INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA CULTURA E NAS DISCUSSÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SETOR**
- Implantar um calendário municipal de encontros, fóruns e congressos capazes de incentivar a participação da população nas discussões relacionadas às atividades culturais existentes dentro do município;
 - Estimular diferentes formas de participação da população, especialmente dos jovens, pelas redes sociais, com o intuito de discutir e influenciar nos rumos e decisões relacionadas às ações propostas pelo poder público para a cultura em Itaguaí;
 - Fortalecer o conselho municipal de cultura;
 - Estabelecer parcerias e programas de incentivo dos espaços cadastrados no SMIIC – em especial aqueles reconhecidos como pontos de cultura;
 - Estruturar um programa de iniciativas de múltiplas linguagens artísticas capazes de oferecer à população do município oportunidade de iniciação artística, prioritariamente de seus alunos da rede pública de ensino local.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO****EIXO V****PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL****Diagnóstico**

Itaguaí, cidade que de certa forma é localizada na região metropolitana do Rio de Janeiro e na Costa Verde, é rica em história e cultura. Fundada oficialmente em 1818, guarda em seu território diversos patrimônios históricos que testemunham o desenvolvimento da região desde o período colonial. No entanto, a preservação desses bens tem sido um desafio constante, refletindo a negligência que muitas cidades brasileiras enfrentam quando se trata da valorização da memória coletiva.

Entre os principais marcos históricos de Itaguaí está a Igreja Matriz de São Francisco Xavier, construída no século XVIII, que simboliza a forte presença Jesuíta na formação da Villa. Outro ponto importante é o prédio da antiga Câmara Municipal, que também já serviu como cadeia pública e hoje representa um dos poucos exemplares da arquitetura colonial ainda de pé. Esses locais não apenas embelezam o município, como também guardam histórias importantes sobre sua identidade.

Foi considerada preocupante a ausência de uma política municipal para a preservação de sua memória, principalmente de suas edificações históricas e documentos capazes de registrar fatos e personagens, importantes para história da cultura local. Muitos desses patrimônios sofrem com o abandono, a falta de restauração e a escassez de investimentos em cultura. A modernização urbana e a especulação imobiliária têm colocado em risco edificações que deveriam ser preservadas como parte do legado histórico. Além disso, a falta de consciência por parte da população e do poder público contribui para o apagamento gradual desses marcos.

A importância de preservar o patrimônio histórico de Itaguaí com a manutenção das antigas edificações é promover a possibilidade que futuras gerações conheçam suas raízes e compreendam os caminhos trilhados por seus antepassados. Investir em educação patrimonial, projetos culturais e políticas públicas de preservação é essencial para manter viva a memória da cidade e fomentar a identidade municipal.

Em resumo, o patrimônio histórico de Itaguaí é um bem coletivo que precisa ser valorizado, protegido e integrado ao cotidiano da população. Só assim será possível construir um futuro que respeite e aprenda com o passado.

DIRETRIZES

**SALVAGUARDAR A HISTÓRIA E A MEMÓRIA CULTURAL DE ITAGUAÍ
DESENVOLVER TURISMO CULTURAL E DE NATUREZA NO MUNICÍPIO**

PROPOSTAS POR DIRETRIZ**DIRETRIZ 12: SALVAGUARDAR A MEMÓRIA E A HISTÓRIA DE ITAGUAÍ**

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

- Estruturar programas que visem a salvaguarda, valorização e promoção das práticas culturais tradicionais em todo o município, em especial aquelas representativas das heranças indígenas, euro descendentes, afrodescendentes, caiçaras e de correntes migratórias;
- Remodelar o Livro do Tombo em formato físico e virtual, incluindo os Patrimônios históricos já registrados, os possíveis novos patrimônios e os patrimônios imateriais com a possibilidade de protocolar possíveis tombamentos municipais;
- Implementar um programa contínuo de pesquisa sobre a história do município com o objetivo de registrar, manter, salvaguardar acervos, documentos relacionados a memória de Itaguaí, em especial de suas manifestações culturais;
- Criar um programa municipal de inventários do patrimônio material do município, com o intuito de registrar e subsidiar projetos e restaurações de edifícios historicamente importantes para a memória de Itaguaí e de acervo documental;
- Incentivar a pesquisa voltada para registro de trajetórias, com intuito de salvaguardar promover a memória destas, na medida da sua representatividade na formação social do município;
- Criar um laboratório voltado a preservação documental e arquivista;
- Realizar o Tombamento imaterial da BAMITA;
- Criar um repositório municipal com a documentação histórica;
- Incentivar o uso de tecnologias digitais como forma de registrar, preservar e disseminar a memória cultural, social e histórica do município;
- Valorizar e promover a cultura local por meio de produções audiovisuais que reflitam a identidade, os saberes e as vivências da comunidade;
- Instituir o Dia do Caiçara no município de Itaguaí, sugerindo o dia 14 de junho, em homenagem à fundação da APLIM (Associação de Pescadores e Lavradores da Ilha da Madeira), reconhecida por sua luta pela valorização da cultura caiçara;
- Criar projetos e grupos de trabalho voltados ao registro da história dos bairros do município;
- Realizar festas e eventos dedicados à cultura caiçara, a cultura afro, a cultura dos povos originários nos moldes das celebrações já existentes para culturas como a japonesa e a nordestina;
- Incluir nomes de ruas como patrimônio cultural imaterial, valorizando sua memória e simbologia – tendo como projeto inicial as ruas com nomes de pescadores do Bairro da Ilha da Madeira. Cabendo destacar em especial a necessidade de proteção a micro história;
- Criar editais específicos com foco em comunidades tradicionais;
- Reconhecer a Festa de São Pedro como Patrimônio Imaterial da Cidade, considerando sua relevância cultural para a região;

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

- Fomentar exposições sobre histórias e culturas da Cidade;
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino para salvaguardar os saberes tradicionais.

DIRETRIZ 13: DESENVOLVER TURISMO CULTURAL E DE NATUREZA NO MUNICÍPIO

- Participar do fomento ao turismo cultural local articulando com os programas desenvolvidos por outras pastas do poder público local regional, e também com os órgãos de fomento ao turismo nas esferas estadual e federal;
- Estimular ações voltadas para o turismo capazes de aglutinar diferentes formas de expressão artística e histórica do município;
- Promover ações de integração com o turismo cultural e de natureza.

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO****EIXO VI****PROTAGONISMO FEMININO, QUESTÕES ÉTNICO RACIAIS E DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADES****Diagnóstico**

Itaguaí carrega em seu próprio nome a marca de sua origem indígena e uma história que antecede a colonização, com a presença dos sambaquis e de outros vestígios de povos originários. Reconhecer essas camadas históricas é fundamental para superar a narrativa única da colonização portuguesa como condutora da história oficial da cidade, abrindo espaço para múltiplos olhares e para a valorização das contribuições de povos historicamente subalternizados.

O eixo propõe resgatar e afirmar o protagonismo feminino e as identidades étnico-culturais que formam o município. Entre os pontos destacados estão:

- Povos originários e africanos: reconhecimento da história e memória dos povos originários e das manifestações culturais de matriz africana como o candomblé, a umbanda e outras religiões tradicionais, além da forte presença de terreiros que desempenham papel de preservação cultural e até museológica.
- Capoeira: valorização das rodas, das aulas, dos mestres e dos espaços dedicados a essa prática, que se consolidou como patrimônio cultural imaterial.
- Comunidade Japonesa: preservação e difusão da identidade cultural dos imigrantes japoneses expressa em práticas culturais presentes na história da cidade através de sua contribuição na agricultura, culinária e turismo.
- Cultura Caiçara: manutenção de tradições ligadas ao território e à vida comunitária.

Além disso, o protagonismo feminino aparece como eixo transversal, seja na organização de eventos, na condução de práticas culturais, ou na necessidade de centralizar a figura da mulher na narrativa da história local.

Outro aspecto identificado nas reuniões da GCA foi a falta de letramento racial em parte significativa dos fazedores de cultura, o que impacta a participação de pessoas negras e periféricas nos editais culturais. As escutas públicas e reuniões do Grupo de Construção do Plano apontaram também a urgência de investir em pesquisas sobre mestres populares e cultura tradicional, de modo a fortalecer políticas públicas que reconheçam e apoiem essas expressões.

Este eixo, portanto, reafirma a necessidade de preservar, valorizar e visibilizar a diversidade étnica e cultural de Itaguaí, com especial atenção ao protagonismo feminino, às matrizes indígenas, africanas, caiçaras e japonesas, garantindo que a Secretaria de Cultura oriente suas ações a partir de uma visão plural, inclusiva e antirracista.

DIRETRIZES**PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO RACIAL, DAS ARTES PERIFÉRICAS E QUESTÕES DE DECOLONIALIDADE**

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO****PROMOÇÃO E VISIBILIDADE DAS QUESTÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES****PROPOSTAS POR DIRETRIZ****DIRETRIZ 14: PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO RACIAL, DAS ARTES PERIFÉRICAS E QUESTÕES DE DECOLONIALIDADE**

- Instituir um calendário étnico-racial;
 - Ampliar o Ita-Afro;
 - Ofertar formações continuadas aos servidores e agentes culturais de Letramento Racial;
 - Instituir ações de incentivo à história Oral e pesquisas decoloniais;
 - Realizar o Mapeamento dos terreiros da Cidade;
 - Incluir a questão de cotas para negros, indígenas e caiçaras nos editais de fomento municipal;
 - Estabelecer ações de parceria, pesquisa e registro histórico com órgãos como IPHAN, IAB, INEPAC, MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL e outras entidades ou organizações equivalentes;
 - Criar ações de fomento e de editais específicos para a cultura dos Povos Tradicionais de Itaguaí;
 - Promover a história decolonial e dos marcos históricos ligados a história não oficial da cidade;
 - Criar editais e ações de fomento específicos a cultura hip-hop, ao funk e a capoeira;
- DIRETRIZ 15: PROMOÇÃO E VISIBILIDADE DAS QUESTÕES DE GÊNERO E DE SEXUALIDADES**
- Instituir o dia internacional da mulher negra latino americana e caribenha (25 de julho) no Calendário Cultural da Cidade;
 - Homenagear na forma de patrimônio as figuras de protagonismo feminino locais e nacionais;
 - Realizar editais específicos ou com pontuação bônus para mães solas;
 - Homenagear com mais visibilidade figuras como Aparecida Azedo e Bidu Saião;
 - Incluir no SMIC ou em outro mecanismo do SMIC o mapeamento dos fazedores de cultura lgbtqpn+ e outros indicadores de mapeamento que sejam relevantes.

CADERNO DE METAS**META OBSERVATÓRIO DE DADOS DO SMIC E DO CALENDÁRIO DA CULTURA**

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

- Instituição da ação do observatório municipal de cultura com boletins divulgados todos os anos e atualização do SMIC a cada dois anos. Atualização do tipo de dados recolhidos no SMIC;

- Lançamento e observações sobre calendário anual de eventos.

META LIVRO TOMBO E TOMBAMENTOS MUNICIPAIS

- Retomada do Livro do tombo
- Tornar acessível fisicamente e de forma virtual
- Realizar por lei pelo menos outros 5 (cinco) tombamentos no âmbito municipal

META IMPLANTAÇÃO DE POLOS

- Implantar polos culturais com ações preferencialmente permanentes e quando não for possível de caráter sazonal em todas as regiões que foram feitas as escutas.
- Ofertar de forma contínua oficinas de diversas linguagens artísticas em pelo menos 5 bairros diferentes.
- Realizar ações de divulgação cultural nos polos.

META POLÍTICAS DE PLURALIDADE

- Calendário de ações étnico raciais (para além do ita afro).
- Atualização de informações cadastrais no SMIC.
- Política de cotas nos editais culturais locais.
- Categorias e pontos bônus para promoção da equidade.

META ESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

- Lançar mais dois equipamentos culturais preferencialmente dedicados ao cinema e a cultura urbana.
- Realização a aquisição de imóveis e adequar os mesmo com vistas a utilização dos equipamentos culturais que tem sua vinculação ao ensino das diversas linguagens artísticas.
- Ofertar de forma integrada as oficinas dos polos culturais.

META LEGISLAÇÃO DA CULTURA

- Atualizar lei e regimento do conselho.
- Ampliar o arcabouço legal – preferencialmente para leis relacionada ao grafite e ao patrimônio material e imaterial.
- Efetivar a utilização do fundo municipal de cultura de Itaguaí.
- Criar e implementar uma lei de incentivo a cultura municipal.

META ORÇAMENTO, RENDA E FINANCIAMENTO DA CULTURA

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

- Garantir ao menos 1 % do orçamento municipal para a cultura como recomendado pela UNESCO.
- Promover editais diversos de bolsas similares ao "bolsa bamita" para implementação de corpo cênico para ministrar oficinas e formação de cia de dança e teatro.
- Ampliação da quantidade de editais lançados com verba própria do município.



Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br

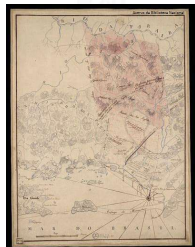
**GABINETE DO
PREFEITO**

Imagens

1567 - Imagem litografada do castelo imperial de Santa Cruz, incluída no livro Viagem pitoresca, publicado em 1839, de Jean-Baptiste Debret (1768-1848). Biblioteca Nacional.



1616- Aumento da sesmaria de Guaratiba: Acervo da biblioteca Nacional. A sua produção acredita-se que tenha sido no século XIX



1729 – Inauguração da Igreja São Francisco Xavier: A foto é da década de 40 e foi pega no site da prefeitura

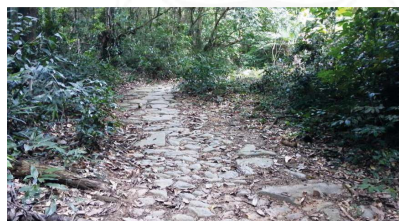
Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

1758 - A imagem mais antiga da Ponte dos Jesuítas é encontrada em planta corográfica de autoria do engenheiro Conrado Jacob Niemeyer. O trabalho antecede reformas realizadas na ponte pelo próprio Niemeyer em 1854 e contém um desenho da fachada oeste Acervo da biblioteca nacional. A maior construção brasileira durante o século XVIII



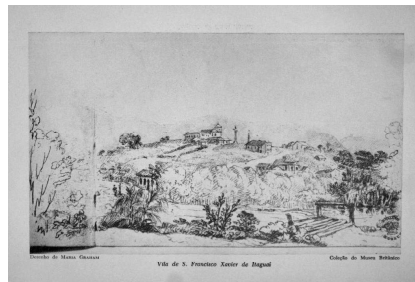
1822- Estrada da calçada. Foto de Carlos Sarmiento



Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

1823 – Maria Granham. Acervo do museu britânico

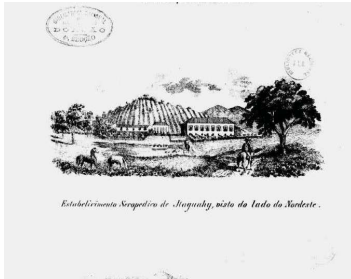


1837 – Foto atual do Rio da Guarda tirada por Carlos Sarmiento



1844- Ilustração da fábrica de seda que ficava na freguesia do bananal em Itaguaí. Ela é de 1854 e foi tirada da revista ilustração brasileira do mesmo ano que está disponível online na biblioteca nacional

Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br



1939- Foto da década de 40 da competição de japoneses. Acervo da casa de cultura

1952- Inauguração do Bunka Club. Prefeito Vicente Ciarino com o Consul Japonês.
Foto Acervo da Casa de Cultura

1975 – Inauguração da Nuclep. Site da NUCLEP



2018 – Planta do forte Iphan. Acervo da Biblioteca Nacional

**Referências bibliográficas:**

ANDRADE, Fernanda Vasconcelos de. *Mulheres escravizadas em Itaguaí: maternidade, liberdade e tráfico interno na segunda metade do século XIX (1850-1888)*. 2023. 140 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Seropédica.

BONDIM, Mirian. *A Freguesia de Mangaratiba na Independência do Brasil*. 1ª ed. Mangaratiba: Edição do autor, 2022. 84 p.

BRITO, Vinicius Kleyton de Andrade. *Trabalho escravo e trabalho livre no projeto de industrialização do Brasil: o caso da Imperial Companhia Seropédica Fluminense (1844-1862)*. 2021. 137 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro.

DELPHINO, Juliana. *Itaguaí e a Independência do Brasil: Lealdades Locais e Processos Políticos no Século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Seropédica.

FAGUNDES, Joyciene Carolina. *A câmara municipal de Itaguaí: Organização e funcionalidade a partir da trajetória de Antônio Rodrigues de Azevedo (1846-1880)*. 2024. 117 f. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2024.

FERREIRA, Ana Cláudia de Souza. *Caminhos, mudanças, alianças e resistências indígenas: identidade e territorialidade dos índios da Aldeia de Itaguaí – Século XIX*. 2016. 132 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, UFRRJ, Seropédica

ITAGUAÍ, Secretária Municipal de Educação e Cultura. *Coletâneas de nossas memórias: Itaguaí a cidade do Porto*. Itaguaí/RJ, 1ª EDIÇÃO, 2010.

MOREIRA, Gustavo Alves Cardoso. *Uma família no Império do Brasil: os Cardoso de Itaguaí (um estudo sobre economia e poder)*. 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

Oliveira, Max Fabiano Rodrigues de. *Do café à policultura: fazendeiros, lavradores foreiros e as transformações na estrutura fundiária de São Francisco Xavier de Itaguaí (1850-1900)*. 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2015.

RUIZ, Ricardo Muniz de. *Sistema agrário, demografia da escravidão e família escrava em Itaguaí – século XIX (1820–1872)*. Dissertação de Mestrado em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1997.

1965- Ano da criação do brasão de armas



1975 – Inauguração da Nuclep. Site da NUCLEP



2018 – Planta do forte Iphan. Acervo da Biblioteca Nacional

**PORTARIAS**

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3387/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
EXONERAR, com efeito a partir de 01 de setembro do corrente ano, **ISABELLA DIAS PEREIRA**, do cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL**, SÍMBOLO “DGAP”, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3388/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
EXONERAR, com efeito a partir de 01 de setembro do corrente ano, **CRISLENE FERNANDES DE MIRANDA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, SÍMBOLO “DAS-5”, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3389/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
NOMEAR, com efeito a partir de 01 de setembro do corrente ano, **CRISLENE FERNANDES DE MIRANDA**, no cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL**, SÍMBOLO “DGAP”, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3390/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
EXONERAR, com efeito a partir de 01 de setembro do corrente ano, **DANIEL DA CUNHA VASCONCELOS GASPAS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POSTURA**, SÍMBOLO “DAS-5”, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3391/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
EXONERAR, com efeito a partir de 01 de setembro do corrente ano, **JEAN DOS SANTOS PORTOKALIDIS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE CONSERVAÇÃO**, SÍMBOLO “DAS-5”, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3392/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERAR, com efeito a partir de 01 de setembro do corrente ano, **ROSINALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE CONSERVAÇÃO**, **SÍMBOLO "DAS-5"**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3393/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERAR, com efeito a partir de 01 de setembro do corrente ano, **ISABELLA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE LOGÍSTICA**, **SÍMBOLO "DAS-5"**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3394/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERAR, com efeito retroativo a 29 de agosto do corrente ano, por motivo de falecimento, **ELIEZER DA SILVA DIAS**, do cargo comissionado de **ADMINISTRADOR REGIONAL**, **SÍMBOLO "DAS-1"**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3395/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEAR, com efeito a partir de 01 de setembro do corrente ano, **MONIQUE ROSA QUINTALINO**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE LOGÍSTICA**, **SÍMBOLO "DAS-5"**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3396/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEAR, com efeito a partir de 01 de setembro do corrente ano, **LUCIANO MARTINS VIEIRA**, no cargo comissionado de **ADMINISTRADOR REGIONAL**, **SÍMBOLO "DAS-1"**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3397/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEAR, com efeito a partir de 01 de setembro do corrente ano, **AUGUSTO CAMPOS LIMA**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE POSTURA**, **SÍMBOLO "DAS-5"**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana.

(a) **Milton Valviesse Gama**

Secretário Municipal de Governo

Matrícula: 54.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE-EXERCÍCIO DE 2026

Audiência pública- 2º Quadrimestre - Exercício de 2026 (Maio, Junho, Julho e Agosto), marcado para o dia 30/09/2026 com início às 14:00 HS e com previsão de término às 15:30, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Artigo 9º § 4º.

(a) **Emmanuelle Vieira**

Secretária Municipal de Fazenda

Matrícula: 54.956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, em decorrência do Procedimento Licitatório realizado por meio do **Processo Administrativo nº 13.170/2025**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, cadastrado no Portal comprasbr.com, com publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP sob o ID **Contratação PNCP nº 29138302000102-1-000003/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2026**, julgado pelo critério de **menor preço por item**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMEDU), NAS MODALIDADES: CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), CEI/CESMI, OFICINA DE COSTURA,**

ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, após a adjudicação do objeto e verificada a regularidade dos atos praticados no procedimento, **HOMOLOGA** o resultado da licitação em favor das empresas abaixo discriminadas:

Empresas	Itens	Valor Total
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.292.650/0001-99	05; 06; 08; 38; 48; 49	R\$ 319.493,52
DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.697.381/0001-48	34 e 45	R\$ 93.027,20
LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.543.571/0001-47	13	R\$ 39.755,88
SAP COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.369.839/0001-15	01; 07; 44 e 50	R\$ 254.687,08
R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.843.853/0001-77	17	R\$ 172.882,44
VALOR GLOBAL		R\$ 879.846,12

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 879.846,12 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Itaguaí, 15 de setembro de 2026.

(a) **Milton Valviesse Gama**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 54.945

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.299 de 14/06/2018, em decorrência do processo administrativo nº **7358/2026**, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico para registro de preços nº **048/2026** (compras.br com PNCP sob o ID. 29138302000102-1-000174/2026). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE**, Empresa(s) vencedora(s):

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N.º 09.543.571/0001-47	03, 04, 05 E 06	R\$ 1.754.312,28 (um milhão e setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e doze reais e vinte e oito centavos)
E W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPNJ N.º 44.366.511/0001-05	01	R\$ 858.990,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais)
Valor Global		R\$ 2.613.302,28

Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Itaguaí, 15 de setembro de 2026.

(a) **Milton Valviesse Gama**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 54.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL 008/2026 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE TÉCNICA E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 2

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o **Resultado Preliminar das inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 008/2026 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE TÉCNICA E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 2**, nos termos do Referido Edital, conforme listagem a seguir:

CARIMBO DE DATA/HORA	1.1. NOME COMPLETO:	NOTA PRELIMINAR
17/08/2026 08:58:48	ALLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	47,00
17/08/2026 09:00:55	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	85,00

17/08/2026 09:06:21	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	95,00
17/08/2026 10:20:32	ANDREA CARINA MENGARDA	77,00
17/08/2026 10:25:51	DIEGO PEREIRA FELIPE	30,00
17/08/2026 10:35:40	CRISTIANE SANTANA MATHIAS	31,00
17/08/2026 10:39:39	MATHEUS REIS DE ASSIS SANTOS	12,50
17/08/2026 10:43:26	MARIANA MOREIRA MOUTA	86,00
17/08/2026 10:44:43	CRISTIANO ABUD BARBOSA	39,00
17/08/2026 10:51:15	CINTYA DOS SANTOS CALLADO	75,50
17/08/2026 11:03:31	ELIANE CRISTINA SOMBRI	72,50
17/08/2026 11:25:54	MARIA JANAINA BATISTA CLEMENTE	26,50
17/08/2026 11:44:56	ALLAN GOMES MENEZES	52,50
17/08/2026 11:50:21	VALENTINA DE ANDRADE PIRES	15,00
17/08/2026 11:54:25	CAROLINE COSTA NUNES LIMA	8,50
17/08/2026 11:54:40	ISABELLE MAIA MATOS	8,00
17/08/2026 12:07:58	THIAGO ZANOTTI PANCIERI	84,00
17/08/2026 12:23:35	LUIS RODNILSON MUNIZ	5,00
17/08/2026 13:12:43	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	52,50
17/08/2026 13:13:52	BRUNA DA SILVA SIZILIO	62,50
17/08/2026 14:10:58	RICARDO LUIZ DE SOUZA	81,50
17/08/2026 14:26:56	EDUARDO SOARES DE BORBA	67,00
17/08/2026 14:38:55	ANA CRISTINA DUTRA XAVIER	54,00
17/08/2026 14:39:40	RAVENA MONTE SOUSA	76,00
17/08/2026 14:45:55	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	94,00
17/08/2026 14:49:23	DARNES DA SILVA PORTO	0,00
17/08/2026 14:50:36	LUANA FERREIRA NEVES	14,00
17/08/2026 14:51:58	ANA CAROLINA DE CARVALHO COUTINHO	45,50
17/08/2026 15:42:11	ARIANE NONATO DOS SANTOS MAFRA	53,00
17/08/2026 15:43:23	FABIANO LEMOS PEREIRA	79,50
17/08/2026 15:44:21	VALDEMIR DE OLIVEIRA GOMES	33,50
17/08/2026 15:53:53	ELDER PEREIRA RIBEIRO	61,50
17/08/2026 15:54:20	VIVIANE DA ROCHA PALMA	64,50
17/08/2026 15:58:01	KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA	76,00
17/08/2026 16:24:26	TAINÁ MORAES DE CARVALHO	68,50
17/08/2026 16:52:25	LUCAS ALVES LITRENT	72,50
17/08/2026 17:02:46	AURORA CECÍLIA MARTIM DA SILVA	81,00
17/08/2026 17:07:26	DAYANNE RODRIGUES ANANIAS	75,00
17/08/2026 17:56:02	MÔNICA REGINA CARDOSO DA SILVA	64,00
17/08/2026 18:11:13	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	25,00
17/08/2026 19:43:21	MARIA LUIZA REIS JARDIM	25,00
17/08/2026 19:50:44	JACKSON MILLER DA SILVA	48,00
17/08/2026 19:54:15	CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	97,50
17/08/2026 20:03:59	NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	49,00
17/08/2026 20:05:59	CARLOS EDUARDO PEREIRA BERNARDES AMARAL	78,00
17/08/2026 20:30:34	LUCAS VOIGT	59,00
17/08/2026 20:51:34	FÁBIO MASCHIETO JERONYMO	72,50

17/08/2026 21:19:56	ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA PINTO	30,50
17/08/2026 21:50:03	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	96,00
17/08/2026 21:57:05	MARCELO JOSÉ MARINHO DE MELO FILHO	73,50
17/08/2026 23:27:14	ANDRÉ ALVES JOSÉ FERREIRA	30,00
18/08/2026 00:03:30	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	50,00
18/08/2026 00:56:34	RAFAEL BORGES DEMINICIS	100,00
18/08/2026 03:48:46	SARA SILVA DE ASSIS JESUS	2,50
18/08/2026 09:54:29	GEISA FABÍOLA MÜLLER E SILVA	41,00
18/08/2026 10:03:45	LINCOLN MATEUS GENONADIO DE OLIVEIRA	30,00
18/08/2026 10:43:41	CALINE OLIVEIRA SANTOS	33,00
18/08/2026 10:54:29	WELLINGTON BARBOSA GUITTI	45,00
18/08/2026 11:10:23	JACQUELINO SOUZA DO NASCIMENTO	2,50
18/08/2026 11:39:01	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	80,00
18/08/2026 11:44:43	ROMULO CHAGAS DA COSTA MATTOS	33,00
18/08/2026 12:48:44	IAGO VEIGA CONFORT LORENA	79,50
18/08/2026 12:52:42	LEILA KAROLINA DE SOUZA ATAIDE DA SILVA	18,50
18/08/2026 12:58:06	CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES	65,00
18/08/2026 13:17:54	HENRIQUE MASERA LOPES	92,50
18/08/2026 14:34:32	MAIARA VIANA RODRIGUES	30,00
18/08/2026 16:08:41	MARIA NAYANE ALVES BEZERRA	31,50
18/08/2026 16:13:20	ÉZI AKIHOSHI YOKOI	18,00
18/08/2026 16:38:53	ÂNDREA CRISTINA SULZBACH	45,50
18/08/2026 16:41:08	ANA SILVEIRA MARTINS	72,50
18/08/2026 16:48:21	JANICE MORAIS DE MENDONÇA	74,50
18/08/2026 17:16:02	DOUGLAS TEIXEIRA NUNES SANTOS	52,50
18/08/2026 17:17:07	VICTOR PAULO DE SEIXAS	98,00
18/08/2026 17:19:33	PAULO HENRIQUE ROSA	74,00
18/08/2026 17:54:50	CINTIA COSTA BARRETO	72,00
18/08/2026 17:57:27	ADRIANA MARTORANO VIEIRA	40,00
18/08/2026 18:00:18	LUIZ EDUARDO OZÓRIO DOS SANTOS	28,50
18/08/2026 18:17:43	ROMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	65,00
18/08/2026 19:42:08	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	73,00
18/08/2026 20:41:40	CAROLINA PUCU DE ARAUJO	86,00
18/08/2026 21:39:10	GABRIELA GOMES IMELK	54,00
18/08/2026 22:04:16	LEONARDO LUIGI PEROTTO	95,00
18/08/2026 23:24:48	LUIZ FELIPE DOS SANTOS LIMA	56,50
19/08/2026 00:23:14	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	95,00
19/08/2026 01:49:54	RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	80,00
19/08/2026 03:02:37	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	52,50
19/08/2026 09:39:00	KELFANY ANTONIO PEREIRA	25,00
19/08/2026 11:03:09	FATIMA PAESCOSTA	78,50
19/08/2026 11:31:53	LORENA LIMA DOS SANTOS	51,50
19/08/2026 11:45:33	DANIELE MOTTA DE SOUZA	0,00
19/08/2026 12:41:39	CARLOS ALBERTO PONTES JUNIOR	26,00
19/08/2026 14:27:11	PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	76,50



19/08/2026 14:29:06	LUCIANO FERNANDES DE MELLO	78,00
19/08/2026 14:40:06	CRISTINA ROSENO DE SANTANA	70,00
19/08/2026 16:19:58	ANELISE DOS SANTOS GUTTERRES	65,00
19/08/2026 17:28:36	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	79,50
19/08/2026 17:40:08	LEANDRA DA SILVA CUNHA	26,00
19/08/2026 17:56:38	ELIDA STRAZZI MOREIRA GOMES	28,50
19/08/2026 18:11:51	THAYANNE ROSA THOM CONSTANTINO	0,00
19/08/2026 18:32:42	MAYO ANGELO TEIXEIRA ORNELAS	67,00
19/08/2026 18:47:23	ANA BEATRIZ BORREGO	70,50
19/08/2026 18:49:28	VÍTOR SILVA FREIRE	98,00
19/08/2026 19:43:39	DANIELA JAIME SMITH	87,50
19/08/2026 19:47:05	FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00
19/08/2026 20:20:28	JANDERSON FELIPE DA SILVA TAVARES	61,00
19/08/2026 23:54:43	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	85,00
20/08/2026 01:49:42	MARINA BARROS FERREIRA SOBRINHA	8,50
20/08/2026 09:09:24	HELIO DA SILVA JUNIOR	80,00
20/08/2026 11:03:59	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	65,00
20/08/2026 11:26:18	HILDA LOPES PONTES HASTENREITER	76,50
20/08/2026 11:30:25	JULIANA MÜLLER BASTOS	60,00
20/08/2026 12:18:55	EDNEI PEDROSO DOS SANTOS	74,50
20/08/2026 12:28:55	VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	60,00
20/08/2026 15:13:07	RICHARD PLACIDO PEREIRA DA SILVA	92,00
20/08/2026 15:21:55	LINCOLN SPADA DA SILVA	80,50
20/08/2026 15:54:13	MONA OLIVEIRA LUIZON	55,00
20/08/2026 15:56:51	ALINE MARA TAVARES	64,00
20/08/2026 17:35:45	KARLA MACYRA DE OLIVEIRA LADEIA	69,00
20/08/2026 17:50:15	JOÃO PEDRO DE QUEIROZ MORALES	87,50
20/08/2026 19:02:31	JULIANE VICENTE LOPES	100,00
20/08/2026 19:10:38	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA RABACHIM	70,50
20/08/2026 20:11:01	FERNANDA BEN	66,50
21/08/2026 12:24:47	VANDERLEI SILVA MADEIRA	0,00
21/08/2026 13:16:18	CLAYTON ALVES DA SILVA	59,50
21/08/2026 13:58:26	ROBERTO SALERNO DE OLIVEIRA	71,50
21/08/2026 14:30:17	LUIS FERNANDO SILVA SANDES	15,00
21/08/2026 15:25:27	CARLA COPELLO	71,50
21/08/2026 16:12:42	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MIRANDA	5,00
21/08/2026 17:38:27	LÍDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	58,00
21/08/2026 17:52:36	ANA PRISCILA NUNES DA COSTA	69,50
21/08/2026 18:25:47	DANIELE PEZENTI DIAS	86,00
21/08/2026 20:02:11	MATÍAS DANIEL BUENAVENTURA PALMA CORREA	50,50
21/08/2026 20:15:21	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	97,00
21/08/2026 20:40:34	LUCIANA MARTINS DA SILVA	56,50
21/08/2026 20:56:05	ANA CECILIA CHAVES SILVA	57,00
21/08/2026 21:22:55	MELANIE GUERRA FREIRE DE ANDRADE	67,50
21/08/2026 21:44:28	VICTOR FISCH	77,50

21/08/2026 22:29:22	FERNANDO ERNESTO BAGGIO DI SOPRA	5,00
21/08/2026 22:33:48	ADRIELE DE JESUS SOUSA	32,00
21/08/2026 23:15:31	WELINGTON VILANOVA	59,00
21/08/2026 23:29:55	WELINGTON VILANOVA	22,50
21/08/2026 23:58:24	HULI DE PAULA BALÁSZ	59,50
22/08/2026 09:38:23	DANIELA CORREA BRAGA	70,50
22/08/2026 09:54:58	ALINE DA SILVA FELIPE	55,50
22/08/2026 09:59:26	FLÁVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO	36,50
22/08/2026 15:44:44	JULIANA BORGES DE SOUZA	77,50
22/08/2026 16:59:39	JAMES RIOS DE OLIVEIRA SANTOS	87,00
23/08/2026 00:56:27	MACIEL TORQUATO TAVARES	77,50
23/08/2026 01:07:25	ARI JORGE DE FREITAS	78,50
23/08/2026 10:42:59	ALICE MONTEIRO DUDUS	5,00
23/08/2026 11:16:53	MAIRA CIBELE LIMA	92,50
23/08/2026 22:15:44	RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	93,00
23/08/2026 23:49:01	LAIS SARDINHA SARMENTO	2,50
24/08/2026 08:00:06	MATEUS DIAS COELHO	24,00
24/08/2026 09:43:11	ANALICE BEZERRA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	46,00
24/08/2026 10:54:24	DANIEL FURTADO SIMÕES DA SILVA	65,00
24/08/2026 11:42:17	ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE	8,50
24/08/2026 18:59:17	KIM DE ASSIS PEREIRA CORREA	67,00
24/08/2026 19:39:07	FLÁVIA PERSON	59,00
24/08/2026 21:48:20	RODRIGO FARIA DIAS	67,50
24/08/2026 23:45:42	VANESSA DA COSTA DUARTE MONTE	50,00
25/08/2026 09:51:26	JULIANA SANTOS DA SILVA	58,50
25/08/2026 11:45:09	BENEDITO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO	32,50
25/08/2026 18:40:42	THAYNÁ COSTA DUARTE	30,00
25/08/2026 18:43:42	MIRIAN MIDORI PERES YAGUI	74,00
25/08/2026 20:49:04	MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	85,50
25/08/2026 22:37:55	LUARA MARINHO MACIEL	49,00
26/08/2026 00:43:00	EUDALDO MONÇÃO ROCHA JÚNIOR	84,00
26/08/2026 08:22:35	FÁTIMA REGINA PORTELA DE MENEZES	41,50
26/08/2026 08:23:42	FERNANDA DA SILVA BRITO	77,50
26/08/2026 10:19:25	DANIEL VICENTE SANTIAGO	67,50
26/08/2026 10:57:46	MONISE VIEIRA BUSQUETS	68,00
26/08/2026 12:55:22	JANAINA CARDOSO SOUTO DOS SANTOS	55,00
26/08/2026 14:43:58	LIGIA BATISTA FERREIRA	90,00
26/08/2026 18:00:00	CÍNTIA COSTA BARRETO	81,00
26/08/2026 19:07:40	HUDSON CLÁUDIO NERES LIMA	18,50
26/08/2026 23:29:06	LINEI LOPES DA SILVA	68,00
27/08/2026 00:46:45	DAYSE POZZATO RESTON	72,00
27/08/2026 09:29:18	ANTONIO ELÍSIO GARCIA SOBREIRA	63,00
27/08/2026 10:10:26	ADRIANA BELIC CHERUBINA	85,00
27/08/2026 10:46:08	LARA BRANDÃO ALVES	79,50
27/08/2026 11:59:02	CAROLINA BOUVIE GRIPPA	46,50

27/08/2026 12:43:34	ALEXSANDRO ROCHA DOS SANTOS GUEDES	73,00
27/08/2026 16:25:57	NELSON LEITE CHAVES NETO	56,50
27/08/2026 17:46:26	MARINA COUTINHO HODECKER	71,50
27/08/2026 18:01:10	AGUIMARIO PIMENTEL SILVA	75,00
28/08/2026 01:00:04	JULIO CESAR ELOI DOS SANTOS	22,00
28/08/2026 01:10:16	DALMO CARDOSO BARRETO	76,00
28/08/2026 10:01:53	PAULO AUGUSTO DE PINHO NETO	47,00
28/08/2026 10:40:54	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	67,00
28/08/2026 11:29:56	THIAGO MOREIRA SANTOS	54,50
28/08/2026 13:06:37	HÉLEN JORDANA DA CUNHA CAMARA	29,50
28/08/2026 14:43:55	GISELE DE MIRANDA IGGNACIO	31,50
28/08/2026 15:13:33	AMÁLIA ELIAS FERRAZ RAPOSO	27,50
28/08/2026 15:59:33	RENATO REIS TRIPPE	15,50
28/08/2026 16:01:42	MÁRIO AUGUSTO OSSENT DEL NUNZIO	67,50
28/08/2026 16:24:40	LEONARDO TALARICO MARINS	0,00
28/08/2026 18:20:47	LUISA JUPPE	51,00
28/08/2026 19:36:52	OTÁVIA FEIO CASTRO	82,50
28/08/2026 20:52:35	FERNANDO APARECIDO FERREIRA	67,50
28/08/2026 21:45:28	ANDRÉ MUNIZ DE MOURA	5,00
28/08/2026 23:58:17	MARCELA CAMPOS DE AVELLAR	70,50

O envio de recursos referente ao resultado preliminar deverá ser realizado durante o período de 17 de setembro de 2026 até 21 de setembro de 2026, por meio do e-mail: editais@cultura.itaguai.rj.gov.br.
Itaguaí, 14 de setembro de 2026.

(a) Willian Cezar de Castro Padela

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula nº 54.957

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

“BOLSA CULTURA VIVA: MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES”

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, DESTINADAS AO RECONHECIMENTO, VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SABERES E PRÁTICAS CULTURAIS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, OBSERVANDO-SE A LEI FEDERAL Nº 13.018/2014, O DECRETO FEDERAL Nº 8.750/2016, O DECRETO FEDERAL Nº 11.740/2023, A LEI FEDERAL Nº 14.903/2024, A INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

A Prefeitura Municipal de Itaguaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinadas à implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, instituída pela Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, visando ao reconhecimento, à valorização, à preservação e à transmissão de saberes, conhecimentos e práticas das culturas tradicionais e populares.

O presente Edital é regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento

à Cultura – PNAB; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025, e suas alterações, especialmente a Portaria MinC nº 256, de 28 de novembro de 2025, que estabelecem diretrizes complementares para a execução, o monitoramento e a avaliação dos recursos da PNAB; na Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Nacional de Cultura Viva no âmbito do segundo ciclo da PNAB; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura; na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as ações afirmativas e medidas de acessibilidade no âmbito da PNAB; na Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, que regulamenta a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; e demais normas pertinentes.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura ao Município de Itaguaí por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para implementação de ações no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV.

Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a concessão de Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinadas exclusivamente a pessoas físicas que, vinculadas ao menos a um ponto ou pontão de cultura, desenvolvam atividades culturais que colaborem para as finalidades da PNCV.

1.1.1. A indicação das Mestras e Mestres pelos pontos e pontões de cultura será feita por meio da Declaração de Parceria (Anexo 1), a qual deverá ser entregue ao órgão responsável durante a etapa de habilitação.

1.2. Este Edital, por meio das Bolsas Cultura Viva, destina-se ao apoio da cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, com foco nas Culturas Tradicionais e Populares, de acordo com as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.2.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva, definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014, as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura e a desconcentração territorial e regionalização dos recursos em territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, da seguinte forma:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva:

- I. Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais
- II. Cultura, Comunicação e Mídia Livre
- III. Cultura e Educação
- IV. Cultura e Saúde
- V. Conhecimentos Tradicionais
- VI. Cultura Digital
- VII. Cultura e Direitos Humanos
- VIII. Economia Criativa e Solidária
- IX. Livro, Leitura e Literatura
- X. Memória e Patrimônio Cultural
- XI. Cultura e Meio Ambiente
- XII. Cultura e Juventude
- XIII. Cultura, Infância e Adolescência
- XIV. Agente Cultura Viva
- XV. Cultura Circense

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura:

- I. Culturas indígenas
- II. Culturas de Matriz Africana
- III. Culturas Populares
- IV. Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
- V. Cultura e Mulheres

- VI. Cultura Hip Hop
- VII. Linguagens Artísticas
- VIII. Culturas Tradicionais
- IX. Gênero e Diversidade
- X. Acessibilidade Cultural e Equidade
- XI. Cultura e Territórios Rurais
- XII. Cultura Alimentar
- XIII. Cultura Urbana e Direito à Cidade
- XIV. Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana

C) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social:

- I. Regiões periféricas
- II. Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- III. Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local
- IV. Assentamentos e acampamentos
- V. Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos
- VI. Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- VII. Zonas especiais de interesse social
- VIII. Áreas atingidas por desastres naturais
- IX. Territórios quilombolas
- X. Territórios indígenas
- XI. Territórios rurais
- XII. Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação
- XIII. Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social

1.2.2. As Bolsas Cultura Viva poderão envolver a formação, salvaguarda, registro e memória, promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residências artísticas, com o objetivo de potencializar e ampliar a rede de Pontos e Pontões de Cultura para todas as regiões e territórios.

1.3. As Mestras ou os Mestres deverão propor, por meio de um **Plano de Atividades (Anexo 2)**, a realização de atividades interativas e transdisciplinares nas escolas, incentivando a educação formal à inclusão de conteúdos sobre as Culturas Tradicionais e Populares nas práticas curriculares do ensino, em colaboração direta com pontos e pontões de cultura, professores e educadores locais.

1.3.1. As atividades deverão contemplar ao menos uma das opções:

- I. Oficinas de formação, arte e práticas artísticas e culturais;
- II. Abordagem sobre as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 por meio de ações artístico-culturais que incentivem a vivência e o aprendizado da herança cultural da comunidade;
- III. Intercâmbios, que permitam a troca de conhecimento entre Mestras e Mestres locais e estudantes e que valorizem e preservem a diversidade cultural e as tradições regionais; ou
- IV. Atividades mediadas pelos pontos e pontões de cultura, para a criação de intervenções artísticas e culturais que dialoguem com a cultura da região, envolvendo estudantes, professores, grupos e coletivos culturais e artísticos.

1.3.2. As atividades propostas devem incentivar que os estudantes, professores e educadores realizem/vivenciem atividades educativas nos espaços artísticos e culturais de Mestras e Mestres, para além do espaço escolar.

1.3.3. Com o objetivo de promover a salvaguarda, o registro, a preservação e a difusão dos saberes das Culturas Tradicionais e Populares do Município de Itaguaí, as Mestras e os Mestres contemplados irão participar de entrevista gravada junto à Assessoria de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, destinada ao levantamento e à sistematização de informações relacionadas às suas trajetórias, práticas, conhecimentos e contribuições culturais.

1.3.3.1. As informações coletadas poderão subsidiar a elaboração de artigos técnicos, memoriais, estudos de registro histórico, publicações institucionais e outros materiais de pesquisa voltados à preservação da memória cultural do Município.

1.3.3.2. Os materiais produzidos poderão integrar o acervo documental da Secretaria Municipal de Cultura e da Biblioteca Municipal Machado de

Assis, observadas as normas aplicáveis aos direitos autorais, ao uso de imagem, voz e demais disposições legais pertinentes.

1.3.3.3. A participação nas atividades de registro previstas neste item não implicará em nova obrigação de produção textual, científica ou acadêmica por parte das Mestras e dos Mestres contemplados, limitando-se à colaboração voluntária para fins de pesquisa, documentação e preservação da memória cultural local.

1.4. A Bolsa Cultura Viva possui natureza jurídica de doação com obrigações que serão demonstradas por meio do **Relatório Parcial da(o) Bolsista (Anexo 13)**, a ser apresentado obrigatoriamente na metade do prazo da execução do Plano de Atividade, e do **Relatório Final da(o) Bolsista (Anexo 3)**, a ser apresentado ao final da execução do Plano de Atividade, não se caracterizando como contraprestação por serviços prestados. Por isso, não é exigida a apresentação de nota fiscal de qualquer atividade realizada pela(o) Mestre como condição para recebimento dos recursos, ou qualquer outro tipo de prestação de contas financeira.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins desse edital, entende-se que:

2.1.1. Culturas Tradicionais e Populares são um conjunto de expressões culturais, saberes, práticas, manifestações artísticas, modos de fazer e formas de organização social constantemente recriados por indivíduos, Mestras e Mestres, grupos e comunidades. Fundamentam-se na preservação do legado cultural, no pertencimento comunitário, na transmissão de conhecimentos entre gerações e no reconhecimento de identidades culturais e sociais próprias.

2.1.2. Mestre e Mestre das Culturas Tradicionais e Populares é a pessoa de sabedoria notória reconhecida pela sua própria comunidade como representante e herdeiro dos conhecimentos, tecnologias e práticas das culturas tradicionais e populares e que, por meio da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva dessa cultura, transmitindo os conhecimentos, tecnologias e práticas artísticas e culturais de geração em geração, garantindo a ancestralidade e a identidade do seu povo.

2.1.3. Pontos de Cultura são “entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades”;

2.1.4. Pontões de Cultura são “entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.”

2.1.5. Líder Comunitário: Um líder comunitário é a pessoa que se dedica a liderar, integrar e apoiar sua comunidade local, buscando o desenvolvimento, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de seus integrantes.

2.1.6. Escolas: Espaços de aprendizagem formais e não formais, abrangendo colégios, escolas, faculdades, universidades, institutos de ensino, centros educacionais, coletivos (voltados à educação) e demais instituições de ensino, públicas ou privadas.

2.1.7. Coletivos: Grupos de natureza ou finalidade cultural, sem CNPJ, que desenvolvem e articulam atividades culturais e educativas em suas comunidades e em rede, há pelo menos dois anos, formados por, no mínimo, duas pessoas.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Itaguaí por meio da Política Nacional Aldir Blanc para a realização de ações no âmbito da PNCV e tem o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para a concessão de 04 (quatro) Bolsas Cultura Viva.

3.2. Os recursos destinados à execução deste Edital encontram-se consignados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto Atividade	Natureza da despesa	Dotação	Fontes/ Detalhamentos
-------	---------	-----------	-------------------	---------------------	---------	-----------------------

44	01	13.392.0307	2.314	3.3.90.36	3668	719 – outros transf. De convênios ou instrumentos congêneres da união
----	----	-------------	-------	-----------	------	---

Nota: Os recursos deste Edital são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e estão previstos no Plano de Aplicação de Recursos – PAR do Município de Itaguaí, na ação “Bolsa Cultura Viva – Concessão de Bolsas para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares”.

3.3.

3.4. O valor da Bolsa Cultura Viva concedida às Mestras e aos Mestres, quando aplicável, **terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, em valor a ser apurado conforme a tabela progressiva mensal prevista no art. 1º da Lei nº 11.482/2007.** O valor a ser recebido já estará com o imposto de renda descontado, podendo sujeitar-se a ajustes na declaração anual conforme as demais rendas auferidas pela Mestre ou Mestre ao longo do ano-calendário.

3.5. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja sobra de recursos da Política Nacional Aldir Blanc advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, o número de vagas pode ser ampliado para ofertar mais Bolsas Cultura Viva.

3.6. O apoio concedido por meio da Bolsa Cultura Viva poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais, distrital e municipais, desde que observado o constante no item **6.5 deste Edital.**

4. QUANTIDADE, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS CULTURA VIVA

4.1. Serão concedidas **4 (quatro) Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo período de 6 (seis) meses, totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) por bolsista e R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) para a execução integral do edital.**

4.2. As Bolsas Cultura Viva de que tratam o presente edital terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas uma vez por até igual período, **desde que haja adequada disponibilidade orçamentária, interesse público e sejam respeitadas as regras da PNCV.**

4.3. A Bolsa Cultura Viva terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, observada a limitação de até 6 (seis) horas diárias, distribuídas entre atividades de preparação e atividades de transmissão de conhecimentos, divididas em 10 horas de preparação e 10 horas de transmissão, conforme Plano de Atividades aprovado.

4.4. O valor e o período da Bolsa Cultura Viva poderão ser reajustados pelo órgão responsável competente após a celebração dos Termos de Concessão de Bolsa Cultura Viva, caso julgue necessário e haja disponibilidade orçamentária, desde que o reajuste não implique redução do valor da Bolsa Cultura Viva.

4.5. A Mestre ou o Mestre deverá justificar, nos Relatórios da(o) Bolsista (Anexo 3 e Anexo 13), as eventuais alterações no Plano de Atividades (Anexo 2) previsto à época da inscrição.

5. QUEM PODE PARTICIPAR?

5.1. Poderão participar do presente edital todas as Mestras e os Mestres das Culturas Tradicionais e Populares que desenvolvam importante e reconhecida atividade cultural há pelo menos 5 (cinco) anos.

5.1.1. As Mestras e os Mestres devem encaminhar **Declaração de Parceria (Anexo 1)** assinada por, ao menos, um Ponto ou Pontão de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

5.1.2. A comprovação de importante e reconhecida atividade cultural junto à comunidade local se dará por meio de fotos, material gráfico de eventos (cartazes, folders, fanzine, entre outros), publicações impressas e em meios eletrônicos, depoimentos, testemunhas, vídeos, jornais, prêmios e outros materiais comprobatórios.

5.1.3. Poderão participar brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros residentes no Brasil há pelo menos 5 (cinco) anos.

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

6.1. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6.2. Pessoas jurídicas de qualquer espécie.

6.3. Grupos/Coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ)

6.4. Mestre ou Mestre das Culturas Tradicionais e Populares na forma do item 5.1 deste edital que sejam:

6.4.1. Agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente

em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

6.4.2. Servidor público vinculado à Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

6.4.3. Membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.5. Uma mesma pessoa não poderá receber duas ou mais Bolsas Cultura Viva ao mesmo tempo, ainda que selecionada em editais diferentes ou de entes federativos distintos.

6.6. A Mestre ou o Mestre das Culturas Tradicionais e Populares que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 6.

6.7. A participação de Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares nas consultas públicas não caracteriza participação direta na elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

7. ETAPAS DO EDITAL

7.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

7.1.1. **Inscrição** - etapa de apresentação da documentação indicada no item 8.5 pelas Mestras e Mestres;

7.1.2. **Seleção** - etapa de análise das inscrições, sendo definidas quais serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste edital. A análise será realizada por Comissão de Seleção específica, designada por meio de Resolução emitida pelo Secretário Municipal de Cultura.

7.1.3. **Habilitação** - etapa em que a comissão de avaliação documental verificará as documentações solicitadas e os requisitos formais das Mestras e dos Mestres selecionados na Etapa de Seleção para a concessão da Bolsa Cultura Viva, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previstos neste edital; e

7.1.4. **Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva** - etapa na qual as Mestras e Mestres habilitados serão convocadas e convocados para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.

8. ETAPA DE INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre as **00h00 de 14 de setembro às 23h59 de 26 de setembro de 2026** por meio do **formulário disponível em <https://linktr.ee/cultura.itaguai>** ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguaí **<https://novoportal.itaguai.rj.gov.br/>**.

8.2. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente da orientada por esse edital e nem fora do prazo.

8.3. Caso a Mestre ou o Mestre realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última enviada.

8.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá prestar orientação presencial aos interessados durante o período de inscrições, sem prejuízo da responsabilidade da(o) candidata(o) pelo correto preenchimento e envio da inscrição.

8.5. A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

8.5.1. Formulário de Inscrição (**Anexo 4**);

8.5.2. Plano de Atividades (**Anexo 2**);

8.5.3. **Material de comprovação, COM DATA**, das atividades culturais desenvolvidas pela Mestre ou Mestre das Culturas Tradicionais e Populares há pelo menos 5 (cinco) anos no Município de Itaguaí, por meio de cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; testemunhos, programas; certificados, declarações, convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais, pontos e/ou pontões de cultura e escolas; entre outros. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das inscrições, de acordo com o Quadro de Avaliação (**Anexo 5**);

8.5.4. Quando a Mestre ou o Mestre optar por concorrer às cotas, deverá ser enviada a Autodeclaração das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas (**Anexo 6**) ou Autodeclaração das pessoas com deficiência (**Anexo 7**). A autodeclaração deverá ser assinada pela Mestre ou pelo Mestre; e

8.5.5. Outros documentos que a Mestre ou o Mestre julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

8.6. As Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares poderão realizar sua inscrição de forma oral, mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, respeitando a ordem e o conteúdo das perguntas constantes no Formulário de Inscrição (Anexo 4).

8.7. A inscrição oral será realizada presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e consistirá em entrevista gravada em áudio e vídeo, durante a qual a(o) candidata(o) responderá às perguntas do Formulário de Inscrição.

8.7.1. Durante a entrevista, servidor público ou pessoa formalmente designada pela Secretaria Municipal de Cultura registrará as respostas fornecidas pela(o) candidata(o) diretamente no Formulário de Inscrição, sem interferir no conteúdo das informações prestadas.

8.7.2. O registro audiovisual da inscrição oral integrará o processo administrativo do Edital e poderá ser utilizado para conferência das informações apresentadas, garantindo a autenticidade, a transparência e a acessibilidade do procedimento.

8.7.3. Após a conclusão da entrevista, a(o) candidata(o) deverá conferir as informações registradas e manifestar sua concordância quanto ao conteúdo da inscrição.

8.7.4. As entrevistas terão duração máxima de 1 (uma) hora, não sendo permitido o agendamento de múltiplas entrevistas para o mesmo dia.

8.8. As inscrições com cópias incompreensíveis de qualquer documento obrigatório serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

8.9. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar e assegurar a conclusão do envio da inscrição dentro do prazo previsto neste Edital. A Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí não se responsabilizará por falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, problemas de conexão, interrupções de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a efetivação da inscrição.

8.9.1. Na hipótese de indisponibilidade comprovada do Portal de Inscrições da Secretaria Municipal de Cultura que comprometa o acesso dos interessados por período relevante durante o prazo de inscrições, a Administração poderá adotar medidas para assegurar a ampla participação, incluindo a prorrogação do prazo de inscrições, mediante publicação de comunicado oficial.

8.10. Ao se inscrever, a Mestre ou o Mestre das Culturas Tradicionais e Populares aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da Política Nacional Aldir Blanc), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e da Portaria MinC nº 206/2025 (Aplicação dos recursos destinados à PNCV).

9. COTAS

9.1. Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 8, cotas neste Edital para:

a. Pessoas Negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

b. Pessoas Indígenas ou Pessoas com Deficiência: 25% (vinte e cinco por cento) das vagas constituindo reserva compartilhada entre as duas categorias;

9.2. As Mestras e Mestres que optarem por concorrer por meio das vagas reservadas às cotas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas correspondentes previstas no Anexo I, observadas a ordem de classificação e o quantitativo total de vagas do certame.

9.2.1. As inscrições classificadas além do número de vagas previstas comporão cadastro de reserva.

9.3. As Mestras e Mestres optantes pelas cotas que atingirem nota suficiente para classificação dentro do número de vagas reservadas à respectiva categoria de cota serão selecionadas(os).

9.3.1. As demais candidaturas classificadas integrarão o cadastro de reserva, podendo ser convocadas(os) em caso de desistência, inabilitação ou suplementação de vagas, respeitada a ordem de classificação.

9.4. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas

restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas.

9.5. Caso não haja Mestras e Mestres inscritas(os) em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para as demais inscrições aprovadas, de acordo com a ordem de classificação.

9.6. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos, do artigo 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

9.7. No mínimo, 30% das vagas deverão ser destinadas à ampla concorrência.

10. ETAPA DE SELEÇÃO

10.1. Na etapa de seleção, as candidaturas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação constantes do Anexo 5, observadas as vagas e as cotas previstas neste Edital, sendo enquadradas nas seguintes situações:

10.1.1. APTAS - SELECIONADAS: candidaturas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e estiverem classificadas dentro do quantitativo de vagas previsto neste Edital;

10.1.2. APTAS - SUPLENTE: candidaturas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, mas que, em razão da ordem de classificação e da aplicação das cotas, não estiverem contempladas dentro do número de vagas, permanecendo em cadastro de suplência durante a vigência deste Edital;

10.1.3. INAPTAS: candidaturas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos, sendo consideradas não classificadas para fins de concessão da Bolsa Cultura Viva.

10.2. A Seleção das inscrições neste edital será realizada por **uma Comissão de Seleção paritária** (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pelo Secretário Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área das Culturas Tradicionais e Populares, capacidade de julgamento e de notório saber.

10.3. Todas as atividades da Comissão de Seleção serão registradas em ata.

10.4. Ficarão proibidas de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

10.4.1. Tenham interesse pessoal na seleção de participante deste edital;

10.4.2. Tenham colaborado para a elaboração do Plano de Atividades e à inscrição de determinada(o) Mestre ou Mestre; e

10.4.3. Estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

10.5. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão de Seleção, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.6. As proibições previstas no item 10.4 se estendem a membro da Comissão de Seleção com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

10.7. A Comissão de Seleção vai avaliar as inscrições, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 5 deste Edital.

10.8. A pontuação máxima de cada inscrição é de até 100 pontos

10.9. Cada inscrição será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um do Poder Público), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

10.10. Os casos de empate serão resolvidos individualmente, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

10.10.1. Maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 5 ("Avaliação da atuação da Mestre ou do Mestre) na seguinte ordem: "D", "B", "A", "C", "E", "F" e "G", nesta ordem;

10.10.2. Maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

10.10.3. Idade; e

10.10.4. Mediante sorteio.

10.11. Será desclassificada a inscrição que:

10.11.1. Não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 8;

10.11.2. Apresentar quaisquer formas de preconceito, seja por origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação, ou adotar conduta que contrarie os princípios do Estado Democrático de Direito, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e

10.11.3. Não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção.

10.12. O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no **Jornal Oficial Municipal de Itaguaí** e **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaguaí**.

10.13. Da decisão do resultado preliminar da etapa de seleção caberá recurso, a ser dirigido à Comissão de Seleção, por meio do **formulário eletrônico a ser acessado através dos links: <https://linktr.ee/cultura.itaguai> e <https://novoportal.itaguai.rj.gov.br/>**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar, exclusivamente por meio do Portal de Editais da Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí.

10.13.1. Durante o prazo recursal, a(o) candidata(o) poderá solicitar o espelho de sua avaliação, contendo as notas atribuídas em cada critério de julgamento, por meio do Portal de Editais da Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, para subsidiar a elaboração do recurso.

10.14. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.15. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da Etapa de Seleção, contendo a relação das candidaturas classificadas como Aptas - Selecionadas, Aptas - Suplentes e Inaptas, bem como a relação dos recursos deferidos e indeferidos e a composição da Comissão de Seleção.

10.15.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Itaguaí e disponibilizado no Portal de Editais da Secretaria Municipal de Cultura.

10.15.2. As candidaturas classificadas como Aptas - Selecionadas serão convocadas para a Etapa de Habilitação, ocasião em que serão indicados os documentos exigidos, os prazos para apresentação e demais orientações necessárias ao prosseguimento do processo seletivo.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão de Seleção que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste edital.

11.2. Após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção, as Mestras e os Mestres classificados como **Aptas(os) - Selecionadas(os)** deverão apresentar presencialmente a documentação relacionada neste item, na Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, mediante protocolo de recebimento, conforme abaixo:

11.2.1. Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestre ou do Mestre;

11.2.2. Declaração de Parceria (Anexo 1), que comprova o vínculo da(o) Mestre(a) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestre(a), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades;

11.2.3. Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestre ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 10 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade); e

11.2.4. A Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 11), se for o caso.

11.2.5. Na Etapa de Habilitação, as Mestras e os Mestres classificados como Aptas(os) - Selecionadas(os) deverão apresentar, impressas e dentro do prazo de validade, as seguintes certidões de regularidade:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Estaduais;

c) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Municipais, que pode ser emitida através do link <https://siarm.itaguai.rj.gov.br/arrecadacao/certidao-fiscal/negativa/cpfncpj>;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal

Superior do Trabalho.

11.3. A Coordenação de Editais da Cultura poderá realizar a conferência da autenticidade e da validade das certidões apresentadas, mediante consulta aos respectivos sistemas oficiais, bem como solicitar nova via dos documentos caso seja constatada qualquer inconsistência ou expiração de sua validade.

11.4. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pela Mestre ou pelo Mestre.

11.5. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de Mestras e Mestres:

Pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

Que se encontrem em situação de rua.

11.6. A **Secretaria Municipal de Cultura** poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

11.7. Recomenda-se à Mestre ou ao Mestre consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária (observar documentação listada no item 11.3) de modo a resolver eventuais pendências e problemas, mantendo sua situação regularizada para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.

11.8. Caso a Mestre ou o Mestre esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, não será possível a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva nem o recebimento dos recursos de que trata este edital.

11.8.1. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

11.8.2. Serão inabilitadas as inscrições que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, e incidirem nos seguintes casos:

a) Entregarem os documentos fora do período de habilitação;

b) Não apresentarem os documentos exigidos no item 11.2 deste edital; e

c) Se enquadrarem nas vedações previstas neste edital.

11.9. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Jornal Oficial do Município de Itaguaí e disponibilizado no Portal de Editais da Secretaria Municipal de Cultura.

11.10. Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí que deve ser apresentado por meio **do formulário eletrônico a ser acessado através dos links: <https://linktr.ee/cultura.itaguai> e <https://novoportal.itaguai.rj.gov.br/>** no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

11.11. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.12. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Jornal Oficial do Município de Itaguaí e disponibilizado no Portal de Editais da Secretaria Municipal de Cultura.

11.13. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DA BOLSA CULTURA VIVA

12.1. As Mestras e os Mestres habilitados serão convocados para comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, no prazo estabelecido em convocação, para assinatura do Termo de Concessão da Bolsa Cultura Viva, conforme modelo constante no Anexo 12 deste Edital.

12.2. O Termo de Concessão da Bolsa Cultura Viva constitui o instrumento que formaliza a concessão da bolsa e estabelece os direitos, deveres e obrigações da(o) bolsista e da Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí.

12.3. A assinatura do Termo de Concessão da Bolsa Cultura Viva somente ocorrerá após a confirmação da regularidade da documentação apresentada na Etapa de Habilitação.

12.4. Caso, durante a conferência da documentação, seja identificada qualquer pendência sanável, a (o) candidata(o) será notificada(o) para regularizá-la no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento

da notificação.

12.5. O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará a inabilitação da candidatura, sendo convocada a próxima candidatura classificada na lista de suplência, observada a ordem de classificação, a reserva de vagas, os critérios de desempate, a vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.6. A concessão e o pagamento da Bolsa Cultura Viva ficam condicionados à manutenção dos requisitos de habilitação e à inexistência de impedimentos legais para o recebimento de recursos públicos.

13. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. A assinatura do Termo de Concessão da Bolsa Cultura Viva e o recebimento dos recursos financeiros ficam condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito até a efetiva formalização da concessão da bolsa.

13.2. Após a assinatura do Termo de Concessão da Bolsa Cultura Viva, a(o) bolsista receberá o valor total da bolsa em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade.

13.3. O pagamento das parcelas será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, observado o cronograma financeiro da Prefeitura Municipal de Itaguaí e a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.4. A Mestra ou o Mestre poderá receber, simultaneamente, uma Bolsa Cultura Viva como pessoa física e recursos destinados a Ponto ou Pontão de Cultura do qual seja representante, desde que as atividades desenvolvidas sejam distintas e não haja sobreposição na utilização dos recursos públicos.

13.4.1. Para os fins do disposto no item anterior, a(o) bolsista deverá firmar a declaração constante no Plano de Atividades (Anexo 2), responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

13.5. Para evitar a concentração de recursos públicos e garantir a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 13.018, de 2014, **não será permitido o recebimento de duas ou mais Bolsas Cultura Viva ou uma Bolsa Cultura Viva e um prêmio no âmbito da PNCV pela Mestra ou pelo Mestre em um período de 12 (doze) meses**, ainda que selecionada(o) em editais diferentes ou por entes federados distintos.

13.5.1. A exceção se aplicará apenas quando, em um mesmo edital, **todas as inscrições concorrentes** que não tenham sido contempladas nos últimos 12 (doze) meses já tenham sido selecionadas e ainda haja vagas disponíveis.

13.6. Em caso de desistência, falecimento, perda dos requisitos de participação, descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou qualquer outro impedimento que impossibilite a continuidade da concessão da bolsa, será convocada a próxima candidatura classificada na lista de suplência, observadas a ordem de classificação, as cotas, os critérios de desempate, a vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.7. A Mestra ou o Mestre será responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados no âmbito deste Edital, bem como pelo cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Concessão da Bolsa Cultura Viva e pela execução das atividades previstas no Plano de Atividades.

13.7.1. Eventuais irregularidades, falsidades, omissões ou descumprimentos praticados pela Mestra ou pelo Mestre serão de sua responsabilidade, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis, inclusive suspensão ou cancelamento da bolsa e, quando aplicável, determinação de ressarcimento dos valores recebidos, observado o contraditório e a ampla defesa.

14. ENCARGO

14.1. A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, **não havendo a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas financeira por parte do bolsista.**

14.2. O encargo constitui o próprio objeto do Plano de Atividades,

conforme detalhado no Anexo 2, ou seja, a Mestra ou o Mestre recebe o valor em forma de doação e executa as atividades culturais como encargo.

14.3. O Plano de Atividade deverá ser iniciado em até **10 (dez)** dias, a contar do recebimento da primeira parcela do recurso financeiro.

14.4. O Plano de Atividades deve ser concluído até o término da Bolsa Cultura Viva. Todas as ações planejadas precisam ser feitas dentro do prazo informado no Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, conforme o item 4.2 do Edital, a não ser que haja uma justificativa aceita pelo órgão responsável.

14.5. O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de Bolsas Cultura Viva será demonstrado nos Relatórios da(o) Bolsista, que deverão ser apresentados por meio do **Anexo 13 - Relatório Parcial da(o) Bolsista 90 (noventa)** dias após o início do Plano de Atividade, e do **Anexo 3 - Relatório Final da(o) Bolsista em 30 (trinta)** dias após finalização do Plano de Atividades.

14.6. As obrigações da Mestra ou do Mestre estão indicadas no Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva (**Anexo 12**).

14.7. Os Relatórios da(o) Mestra ou Mestre deverão comprovar a execução do Plano de Atividades e, consequentemente, o cumprimento do encargo, e poderão conter lista de frequências, relatório fotográfico, depoimentos (escritos e/ou audiovisuais), matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento das atividades culturais previstas no Plano de Atividades, em formato adequado à natureza das ações realizadas, conforme dispõe o quadro demonstrativo nos Anexos 3 e 13 deste edital.

14.8. Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto (disponibilizado preferencialmente na Internet), destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

14.9. Caso a Bolsa Cultura Viva resulte em produto(s), a Mestra ou o Mestre destinará, em até **30 (trinta)** dias após a entrega do Relatório Final da(o) bolsista, exemplares ao acervo da administração pública e/ou outras destinações que garantam a democratização do acesso e a inclusão na Internet, com os devidos créditos autorais.

14.10. Os Planos de Atividades apresentados neste Edital, independentemente de classificação ou seleção, poderão ser arquivados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí e compartilhados com o Ministério da Cultura e com o Ponto ou Pontão de Cultura parceiro, exclusivamente para fins de pesquisa, documentação, monitoramento, avaliação, preservação da memória institucional e mapeamento das ações culturais, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

14.11. O não cumprimento do encargo pela Mestra ou pelo Mestre poderá, observados o contraditório e a ampla defesa, resultar em:

- I. Suspensão da Bolsa Cultura Viva;
- II. Cancelamento da Bolsa Cultura Viva;
- III. Determinação de ressarcimento de valores; e

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo de vigência deste edital será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

15.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

15.3. Os casos omissos e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos omissos e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí.

15.4. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado (nacionais e/ou locais), final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente sem prejuízo aos prazos da etapa seguinte.

15.5. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade das Mestras e dos Mestres, bem como o acompanhamento da atualização

das informações deste edital.

15.6. Cada Mestra ou Mestre será a(o) única(o) responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, observada a legislação aplicável.

15.7. Os Planos de Atividades que preverem atividades relacionadas à Cultura Digital, deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

15.7.1. Os Planos de Atividades inscritos, selecionados ou não, não serão devolvidos e passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.8. As inscrições poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à Mestra ou ao Mestre, selecionada(o) ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título de direito autoral.

15.9. É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura e à Política Nacional de Cultura Viva em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal e da Cultura Viva em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

15.10. Link para acessar as Marcas da PNCV, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, bem como do Manual de Uso da Marca do Governo Federal: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/biblioteca-cultura-viva/identidade-visual-pncv>.

15.11. A Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos Planos de Atividades contemplados, sendo essas de total responsabilidade da Mestra ou do Mestre.

15.12. Os Relatórios Padronizados da(o) Bolsista estão disponíveis nos anexos deste edital e deverá ser utilizado pela Mestra ou Mestre para comprovar a execução das atividades realizadas. O preenchimento e a apresentação desses relatórios são obrigatórios dentro dos prazos estabelecidos junto à Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, sendo condição essencial para a adequada prestação das informações necessárias para comprovação do cumprimento do encargo e acompanhamento da execução do Plano de Atividades da Bolsa Cultura Viva concedida.

15.13. O Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva também consta nos anexos deste edital e deverá ser assinado pela Mestra ou pelo Mestre antes do início das atividades.

15.13.1. Esse termo estabelecerá as obrigações, os encargos e as demais regras para a execução da Bolsa Cultura Viva, garantindo o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Atividades.

15.14. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da Mestra ou do Mestre com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

15.15. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, por meio do endereço eletrônico editais@cultura.

itaguai.rj.gov.br e contato telefônico 3782-9000 ramal 3119.

15.16. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Declaração de Parceria;
- ANEXO 2: Plano de Atividades;
- ANEXO 3: Relatório Final da(o) Bolsista;
- ANEXO 4: Formulário de Inscrição;
- ANEXO 5: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 8: Cotas;
- ANEXO 9: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de Habilitação);
- ANEXO 10: Declaração de Reconhecimento da Comunidade;
- ANEXO 11: Modelo de Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural Para Estrangeiros; e
- ANEXO 12: Minuta do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva;
- ANEXO 13: Relatório Parcial da(o) Bolsista;

(a) Willian Cezar de Castro Padela

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula: 54.957

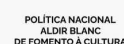
POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA

- I. Nós, abaixo assinados:
 - II. **Mestra(e):** _____, CPF _____
Telefone: _____;
 - III. **Ponto/Pontão de Cultura:** _____
CNPJ: _____, Endereço: _____
Telefone: _____; e
 - IV. **Escola/Equipamento Cultural:** _____
CPF _____, CNPJ ou Código MEC _____, Endereço: _____, Telefone: _____.
- 1.1. Declaramos formalmente a parceria estabelecida entre a(o) Mestra(e), o Ponto/Pontão de Cultura e a Escola acima identificados, com o objetivo de viabilizar a execução das atividades culturais e educativas no âmbito do Edital de Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres, garantindo a promoção e a valorização das Culturas Tradicionais e Populares na comunidade.
- 1.2. As partes comprometem-se a colaborar na realização das atividades, no acompanhamento pedagógico e na disseminação dos conhecimentos culturais, conforme o Plano de Atividades acordado.
2. O Ponto ou Pontão de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura declara, para os devidos fins, que a(o) Mestra(e) é reconhecida(o) por sua trajetória e atuação nas Culturas Tradicionais e Populares junto à(s) comunidade(s) _____, contribuindo para a preservação e transmissão dos conhecimentos e fazeres culturais, conforme material comprobatório apresentado. Declara, ainda, reconhecer a parceria e a



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

atuação de dois anos da **Escola/Equipamento Cultural** _____.

2.1. Compromete-se a viabilizar e apoiar a execução das ações previstas no Plano de Atividades por meio das seguintes iniciativas:

- Mediação para a criação de intervenções artísticas e culturais que dialoguem com a cultura da região, envolvendo estudantes, professores e grupos culturais e artísticos;
- Acompanhamento geral da execução das ações;
- Verificação das informações fornecidas pelas escolas; e
- Auxílio na elaboração e no envio do relatório final.

3. A **Escola/Equipamento Cultural** compromete-se a viabilizar e monitorar a execução das atividades pedagógicas e culturais realizadas pela(o) Mestra(e), em seu ambiente, durante o período da Bolsa Cultura Viva.

3.1. As atividades poderão ser realizadas nas dependências da **Escola/Equipamento Cultural** e em outros ambientes educativos, sempre seguindo o Plano de Atividade. A carga horária máxima da Mestra ou do Mestre será de 20 (vinte) horas semanais e de até 6 (seis) horas diárias, sendo 10 (dez) horas reservadas para a preparação das aulas e 10 (dez) horas dedicadas à transmissão de conhecimento.

3.2. Quando as atividades forem realizadas na escola, cabe à Mestra ou ao Mestre seguir o calendário escolar, e compete à escola:

- Registro de Frequência e Atividades** – Será mantido um controle sistemático da presença da(o) Mestra(e) e do cumprimento do planejamento pedagógico, por meio de listas de presença ou relatórios mensais;
 - Acompanhamento Pedagógico** – A coordenação escolar acompanhará as metodologias aplicadas, garantindo alinhamento com a proposta educativa e assegurando o impacto positivo no desenvolvimento dos(as) estudantes.
 - Avaliação Periódica** – Serão realizadas reuniões de acompanhamento com a(o) Mestra(e) para avaliação dos resultados, identificação de desafios e ajustes necessários.
4. As partes reconhecem que esta parceria é essencial para a valorização e a transmissão dos conhecimentos e vivências das Culturas Tradicionais e Populares, contribuindo para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens. Reafirmam, assim,

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

o compromisso em proporcionar suporte e acompanhamento necessários para o êxito desta ação.

4.1. As partes também estão cientes de que a falsidade desta declaração poderá acarretar penalidades legais.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração para os devidos fins.

(Local e data) _____, ____/____/202____.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DO RESPONSÁVEL PELO PONTO/PONTÃO DE CULTURA

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO 2 - PLANO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DA MESTRA OU MESTRE	
1.1. Nome:	
1.2. Identificação Artístico Cultural, se houver:	
1.3. CPF:	1.4. Cidade/UF:

2. PLANO DE ATIVIDADES

ATENÇÃO: O Plano de Atividades deve incluir pelo menos uma das atividades abaixo, conforme o item 1.3.1. do Edital:

- Oficinas de formação, arte e práticas artísticas e culturais;
- Ações de incentivo à vivência e ao aprendizado da herança cultural afro-brasileira, indígena e outras Culturas Tradicionais e Populares;
- Encontros e trocas de conhecimentos entre estudantes e Mestras e Mestres; e
- Atividades artísticas e culturais junto aos Pontos e Pontões de Cultura;

As atividades propostas devem incentivar que os estudantes, professores e educadores realizem/vivenciem atividades educativas nos espaços artísticos e culturais de Mestras e Mestres, para além do espaço escolar, conforme o item 1.3.2. do Edital.

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

2.1. Quais as suas 3 principais áreas de atuação? (Exemplos: Artesanato, Literatura de Cordel, Quadrilha, Frevo, entre outras.)		
() _____;		
() _____; e		
() _____.		
Até 200 caracteres		
2.2. Qual o público prioritário das atividades que serão desenvolvidas?		
Faixa etária	Origem étnica	Vulnerabilidade
() Crianças	() Indígenas	() População de rua
() Adolescentes	() Ciganos	() População de baixa renda
() Adulto	() Afro Brasileiros	() Pessoas ou grupos vítimas de violência
() Idosos	() Quilombolas	() Pessoas em situação de sofrimento psíquico
() Juventude	() Ribeirinhos	() População sem teto
	() Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	() Populações em áreas de vulnerabilidade social
	() Imigrantes	() População em regime prisional, em privação de liberdade
Orientação sexual	Características	
() Mulheres	() Pessoas com deficiência	
() Homens	() Estudantes	
() LGBTQIA+	() Grupos assentados de reforma agrária	
	() Populações de regiões fronteiriças	

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

() Pescadores		
Outros: _____		
2.3. Em quais dessas áreas acontecerão as ações do seu Plano de Atividades?		
Localização	Socioeconômico	Origem étnica
() Zona urbana central	() Área de vulnerabilidade social	() Territórios de povos e comunidades tradicionais
() Zona urbana periférica	() Área de vulnerabilidade climática	
() Zona rural	() Regiões com baixo Índice de Desenvolvimento humano – IDH	
() Zona de fronteira	() Regiões de alto índice de violência	
() Área de preservação ambiental		
() Outro: _____		
Até 200 caracteres		
2.4. Quais serão as áreas e temas de conhecimentos e práticas abordados no seu Plano de Atividades? (Marque no máximo cinco opções)		
() Antropologia	() Cultura Popular	() Meio Ambiente
() Arqueologia	() Dança	() Mídias Sociais
() Arquitetura	() Design	() Moda
() Arquivo	() Direito Autoral	() Museu

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

() Arte de Rua	() Economia Criativa	() Música
() Arte Digital	() Educação	() Novas Mídias
() Artes Visuais	() Esporte	() Patrimônio Imaterial
() Artesanato	() Filosofia	() Patrimônio Material
() Audiovisual	() Fotografia	() Pesquisa
() Bioeconomia	() Gastronomia	() Produção Cultural
() Cinema	() Gestão Cultural	() Rádio
() Circo	() História	() Saúde
() Comunicação	() Jogos Eletrônicos	() Sociologia
() Cultura Cigana	() Jornalismo	() Teatro
() Cultura Digital	() Leitura	() Televisão
() Cultura Estrangeira (imigrantes)	() Literatura	() Turismo
() Cultura Indígena	() Luto	() Cultura Negra
() Cultura LGBTQIA+		
() outro		
2.5. Descreva a sua trajetória artística e cultural no campo das Culturas Tradicionais e Populares. (Escreva sua minibiografia com foco nas atividades já realizadas no campo das Culturas Tradicionais e Populares.)		
Até 800 caracteres		

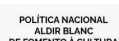


POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

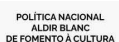
2.6. Qual o principal objetivo do seu Plano de Atividades proposto? (Escreva sobre o que o Plano de Atividades pretende alcançar, a sua finalidade.)
Até 300 caracteres
2.7. Justifique a importância do seu Plano de Atividades das Culturas Tradicionais e Populares para o fortalecimento da sua comunidade.
Até 400 caracteres
2.8. Quais as principais atividades e formas de transmissão dos seus conhecimentos tradicionais e populares? (Escreva quais são as principais formas de transmitir os seus conhecimentos tradicionais e populares que você planeja adotar.)
Até 400 caracteres
2.9. As ações do Plano de Atividades proposto promovem o respeito, os direitos culturais, a integração de pessoas com deficiências, a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, entre outras?
☐ SIM ☐ NÃO
2.10. O Plano de Atividades proposto contribui para a integração das Culturas Tradicionais e Populares com as ações estruturantes da PNCV? Se sim, marque no máximo três opções.
☐ SIM ☐ NÃO

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

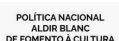
artísticas e culturais que dialogam com a cultura da região.	☒ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	Qual(is)?
5 Preparação das atividades	☐ Escola ☒ Espaço da Mestra ou do Mestre ☒ Fotografias ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☒ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☒ Não Qual(is)?
	☐ Escola ☐ Espaço da Mestra ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☐ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais	☐ Sim ☐ Não Qual(is)?

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

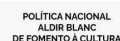
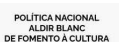
☐ Cultura e educação ☐ Cultura e saúde ☐ Cultura e meio ambiente ☐ Cultura, comunicação e mídia livre ☐ Cultura digital ☐ Cultura e direitos humanos	☐ Economia criativa e solidária ☐ Livro, leitura e literatura ☐ Memória e patrimônio cultural ☐ Cultura e juventude ☐ Cultura infância e adolescência ☐ Cultura cênica
☐ Outra(s). Qual? _____	
2.11. O Plano de Atividades proposto promove, protege e valoriza o patrimônio cultural material, imaterial e as memórias comunitárias?	
☐ SIM ☐ NÃO	
2.12. Quais são as formas de acesso democrático aos possíveis produtos resultantes das atividades desenvolvidas?	
☐ Ações abertas ao público ☐ Adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência ☐ Acesso gratuito ao produto impresso, audiovisual ou digital ☐ Disponibilidade do acervo à Administração Pública	
☐ outra(s). Qual? _____	

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

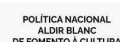
2.13. Descreva o principal resultado principal previsto com a realização do Plano de Atividades proposto: (Escreva o que se espera como resultado ao final do Plano de Atividades.)				
Até 400 caracteres				
2.14. Preencha na tabela abaixo as atividades previstas para compor o Plano de Atividades proposto. Lembre-se que as atividades deverão contemplar ao menos uma das opções indicadas no item 1.3.1. do edital. (Para auxiliar o preenchimento, inserimos algumas atividades como exemplo. Poderão ser acrescentadas quantas linhas forem necessárias para atender o Plano de Atividades. Lembre-se de que a carga horária por semana é de 20 horas.)				
Nº	Atividades a serem realizadas	Local de realização	Forma de comprovação	Há produtos resultantes?
1	Oficinas de bonecos	☐ Escola ☒ Espaço da Mestra ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☒ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☒ Não Qual(is)?
2	Sessões de contação de	☒ Escola	☒ Lista de presença	☒ Sim

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

histórias que abordem conteúdo das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008	☐ Espaço da Mestra ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☐ Depoimentos ☐ Fotografias ☒ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Não Qual(is)? Videoaulas
Intercâmbios entre mestras/mestres e alunos que promovem a diversidade cultural e valorizam e preservam as tradições regionais	☐ Escola ☐ Espaço da Mestra ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☒ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☒ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☒ Sim ☐ Não Qual(is)? Documentário
Atividades mediadas pelo ponto/pontão de cultura para a criação de intervenções	☐ Escola ☐ Espaço da Mestra ou do Mestre	☒ Lista de presença ☒ Depoimentos ☐ Fotografias	☐ Sim ☒ Não

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

	☐ Praça ☐ Outros	☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	
	☐ Escola ☐ Espaço da Mestra ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☐ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☐ Não Qual(is)?
	☐ Escola ☐ Espaço da Mestra ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☐ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa)	☐ Sim ☐ Não Qual(is)?

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

		☐ Outros	
	☐ Escola ☐ Espaço da Mestra ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☐ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☐ Não Qual(is)?
	☐ Escola ☐ Espaço da Mestra ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☐ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☐ Não Qual(is)?

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

ATENÇÃO: A lista de presença e as fotografias são documentos essenciais para comprovação das atividades realizadas.

2. DECLARAÇÕES

Eu, _____, ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei que:

- Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
- Estou ciente de todos os regulamentos e obrigações previstas no edital, seja nas etapas de seleção e habilitação, seja na eventual concessão da Bolsa Cultura Viva;
- Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
- As atividades realizadas como pessoa física são diferentes daquelas desenvolvidas pelo ponto de cultura que represento, havendo independência entre as atividades realizadas e ausência de sobreposição no uso dos recursos.
- Não existe plágio no Plano de Atividades apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
- Autorizo a Prefeitura Municipal de Itaguaí, através da Secretaria Municipal de Cultura, e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição; e

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

8. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos conteúdos poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____, ____/____/____.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL
DA MESTRA OU DO MESTRE

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

2.6. Quais foram os principais desafios/dificuldades que você enfrentou para realizar as atividades do seu Plano de Atividades?

() Administrativos () Estruturais () Geográficos / de localização

() Econômicos () Políticos () Sociais

() Saúde () Parcerias () Formação () Desinteresse do público

() Outro: _____

2.7. Preencha a tabela abaixo com as principais atividades realizadas:

Nº	Atividade	Data(s)	Horário(s)	Local de realização	Forma de comprovação	Observações
1				() Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/ Pontão () Parque () Praça () Outros () Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/Pontão	() Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações () Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros () Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos	
2				() Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/ Pontão () Parque () Praça () Outros () Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/Pontão	() Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações () Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros () Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos	

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026****ANEXO 3 - RELATÓRIO DA(O) BOLSISTA****1. IDENTIFICAÇÃO DA MESTRA OU MESTRE**

1.1. Nome: _____

1.2. Nome Artístico Cultural se houver: _____

1.3. CPF: _____

1.4. Cidade/UF: _____/_____

2. CUMPRIMENTO DO ENCARGO

2.1. Você conseguiu alcançar o público prioritário indicado no seu Plano de Atividades?

() SIM () NÃO *Se não, justifique!*

2.2. As ações foram realizadas nas áreas previstas no Plano de Atividades? (Exemplos: Zona urbana central, Zona rural, Área de vulnerabilidade social, entre outras.)

() SIM () NÃO *Se não, justifique!*

2.3. As ações abordaram outras áreas de conhecimento como ciência, tecnologia, dança, fotografia, teatro, entre outras? () SIM () NÃO

Se sim, quais?

2.4. Todas as atividades previstas foram realizadas?

() SIM () NÃO *Se não, justifique!*

2.5. Houve alguma alteração nas atividades previstas no seu Plano de Atividades à época da inscrição?

() SIM () NÃO Se sim, diga qual(is) e nos conte o motivo.

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

3				() Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/ Pontão () Parque () Praça () Outros () Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/Pontão	() Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações () Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros () Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos	
4				() Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/ Pontão () Parque () Praça () Outros () Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/Pontão	() Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações () Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros () Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos	
5				() Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/ Pontão () Parque () Praça () Outros () Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/Pontão	() Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações () Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros () Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos	
6				() Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/ Pontão () Parque () Praça () Outros () Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/Pontão	() Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações () Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros () Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos	

ATENÇÃO: A lista de presença e as fotografias são documentos essenciais para comprovação das atividades realizadas.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

3. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

3.1. Junte ao Relatório os documentos que comprovem que você executou o encargo (o Plano de Atividades), tais como:

- I. Depoimentos;
II. Listas de presença;
III. Relatório fotográfico;
IV. Matérias jornalísticas;
V. Vídeos;
VI. Outros.

4. CONCLUSÃO

Eu, _____, DECLARO que, conforme o acima exposto, o Plano de Atividades foi realizado em parceria com o Ponto/Pontão de Cultura _____ e a(s) escola(s)/Equipamentos Culturais _____ junto à comunidade _____.

Informo que realizei um total de _____ (_____) atividades, conforme o Plano de Atividades apresentado, com a participação média de _____ (_____) pessoas por encontro, atingindo ao final um público total de _____ (_____) pessoas.

NOME COMPLETO E ASSINATURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

2.6. Quais foram os principais desafios/dificuldades que você enfrentou para realizar as atividades do seu Plano de Atividades?

() Administrativos () Estruturais () Geográficos / de localização

() Econômicos () Políticos () Sociais

() Saúde () Parcerias () Formação () Desinteresse do público

() Outro: _____

2.7. Preencha a tabela abaixo com as principais atividades realizadas:

Nº	Atividade	Data(s)	Horário(s)	Local de realização	Forma de comprovação	Observações
1				() Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/ Pontão () Parque () Praça () Outros () Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão	() Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações () Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros () Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos	
2				() Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/ Pontão () Parque () Praça () Outros () Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão	() Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações () Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros () Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos	

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

ANEXO 3 - RELATÓRIO DA(O) BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA MESTRA OU MESTRE

1.1. Nome: _____

1.2. Nome Artístico Cultural se houver: _____

1.3. CPF: _____

1.4. Cidade/UF: _____/_____

2. CUMPRIMENTO DO ENCARGO

2.1. Você conseguiu alcançar o público prioritário indicado no seu Plano de Atividades?

() SIM () NÃO Se não, justifique!

2.2. As ações foram realizadas nas áreas previstas no Plano de Atividades? (Exemplos: Zona urbana central, Zona rural, Área de vulnerabilidade social, entre outras.)

() SIM () NÃO Se não, justifique!

2.3. As ações abordaram outras áreas de conhecimento como ciência, tecnologia, dança, fotografia, teatro, entre outras? () SIM () NÃO

Se sim, quais?

2.4. Todas as atividades previstas foram realizadas?

() SIM () NÃO Se não, justifique!

2.5. Houve alguma alteração nas atividades previstas no seu Plano de Atividades à época da inscrição?

() SIM () NÃO Se sim, diga qual(is) e nos conte o motivo.

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

3				() Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/ Pontão () Parque () Praça () Outros () Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão	() Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações () Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros () Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos	
4				() Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/ Pontão () Parque () Praça () Outros () Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão	() Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações () Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros () Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos	
5				() Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/ Pontão () Parque () Praça () Outros () Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão	() Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações () Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros () Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos	
6				() Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/ Pontão () Parque () Praça () Outros () Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão	() Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações () Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros () Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos	

ATENÇÃO: A lista de presença e as fotografias são documentos essenciais para comprovação das atividades realizadas.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

3. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

3.1. Junte ao Relatório os documentos que comprovem que você executou o encargo (o Plano de Atividades), tais como:

- I. Depoimentos;
II. Listas de presença;
III. Relatório fotográfico;
IV. Matérias jornalísticas;
V. Vídeos;
VI. Outros.

4. CONCLUSÃO

Eu, _____, DECLARO que, conforme o acima exposto, o Plano de Atividades foi realizado em parceria com o Ponto/Pontão de Cultura _____ e a(s) escola(s)/Equipamentos Culturais _____

junto à comunidade _____.

Informo que realizei um total de _____ (_____) atividades, conforme o Plano de Atividades apresentado, com a participação média de _____ (_____) pessoas por encontro, atingindo ao final um público total de _____ (_____) pessoas.

NOME COMPLETO E ASSINATURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

() Acima de 10 salários-mínimos	
1.17 Você já recebeu qualquer forma de apoio financeiro para a execução de atividades culturais?	
() Sim () Não	
1.17.1. Se sim, especifique o tipo de apoio financeiro, o ano de recebimento e o órgão responsável:	
1.18. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?	
() Não pertence a povo ou comunidade tradicional	() Morroquianos
() Andirobeiros	() Pantaneiros
() Apanhadores de Flores Semprevivas	() Pescadores Artesanais
() Benzedeiros	() Povo Pomerano
() Caboclos	() Povos Ciganos
() Caçaras	() Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro
() Catadores de Mangaba	() Povos Indígenas
() Catingueiros	() Quebradeiras de Coco Babaçu
() Cipozeiros	() Quilombolas
() Extrativistas	() Raizeiros
() Extrativistas Costeiros e Marinheiros	() Retireiros do Araguaia
() Faxinalenses	() Ribeirinhos
() Fundo e Fecho de Pasto	() Vazanteiros
() Geraiszeiros	() Veredeiros
() Ilhéus	

2. COTA (CONFORME ANEXO 1)

2.1 Se optar por concorrer em cota, marque a escolhida:

() Pessoa negra () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência

3. ATUAÇÃO DA MESTRA OU DO MESTRE

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA MESTRA OU DO MESTRE			
1.1. Nome (identidade / nome social):			
1.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:			
1.3. Identidade de gênero:			
() Mulher cisgênero	() Homem cisgênero	() Mulher transgênero	
() Homem transgênero	() Pessoa não binária	() Travesti	
() Não desejo informar			
1.3.1. () Outra: _____			
1.4. Orientação Sexual:			
() Lésbica	() Gay	() Bissexual	
() Assexual	() Pansexual	() Heterossexual	
() Não desejo informar			
1.4.1. () Outros: _____			
1.5. Raça / Cor / Etnia:			
() Branca	() Preta	() Parda	
() Indígena	() Amarela		
1.5.1 () Outra: _____			
1.6. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM () NÃO ()			
1.6.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:			
() Auditiva	() Física	() Intelectual	() Múltipla () Visual
1.7. Endereço:			
1.7.1. Cidade:		1.7.2. UF:	
1.7.3. Bairro:		1.7.4. Número:	
1.7.6. CEP:		1.7.5. Complemento:	
1.7.6. CEP:		1.8. DDD / Telefone:	
1.9. Data de Nascimento:		1.10. RG:	
1.12. E-mail:		1.11. CPF:	
1.13. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):			
1.14. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?			
() Sim () Não			
1.15. Qual sua ocupação dentro da cultura?			
1.15.1. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?			
() até 2 anos () de 2 a 5 anos () de 5 a 10 anos () mais de 10 anos			
1.16. Qual o seu grau de escolaridade?			
() Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental incompleto			
() Ensino Fundamental completo () Ensino Médio incompleto			
() Ensino Médio completo () Curso Técnico			
() Ensino Superior incompleto () Ensino Superior completo			
() Pós-graduação			
1.16. Qual a sua renda fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos três meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.518,00)			
() Nenhuma renda () Até 1 salário-mínimo			
() De 1 a 3 salários-mínimos () De 3 a 5 salários-mínimos			
() De 5 a 8 salários-mínimos () De 8 a 10 salários-mínimos			

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

3.1. Quais são os principais desafios/dificuldades que você enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

- () Administrativos
() Estruturais
() Geográficos / de localização
() Econômicos
() Políticos
() Sociais
() Saúde
() Parcerias
() Formação
() Desinteresse do público
3.2.1. () Outro: _____

3.2. As atividades culturais realizadas acontecem em quais dessas áreas?

() zona urbana central	() áreas atingidas por barragem
() zona urbana periférica	() territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() zona rural	() comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
() regiões de fronteira	() território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequiyeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
() área de vulnerabilidade social	() regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
() unidades habitacionais	() regiões de alto índice de violência

3.3. Você atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

() intercâmbio e residências artístico-culturais	() livro, leitura e literatura
() cultura, comunicação e mídia livre	() memória e patrimônio cultural
() cultura e educação	() cultura e meio ambiente
() cultura e saúde	() cultura e juventude
() conhecimentos tradicionais	() cultura, infância e adolescência
() cultura digital	() agente cultura viva
() cultura e direitos humanos	() cultura circense
() economia criativa e solidária	() outra. Qual? _____

3.4. Você atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

() Antropologia	() Cultura Popular	() Meio Ambiente
() Arqueologia	() Dança	() Mídias Sociais
() Arquitetura-Urbanismo	() Design	() Moda
() Arquivo	() Direito Autoral	() Museu
() Arte de Rua	() Economia Criativa	() Música
() Arte Digital	() Educação	() Novas Mídias
() Artes Visuais	() Esporte	() Patrimônio Imaterial



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

() Artesanato	() Filosofia	() Patrimônio Material
() Audiovisual	() Fotografia	() Pesquisa
() Cinema	() Gastronomia	() Produção Cultural
() Circo	() Gestão Cultural	() Rádio
() Comunicação	() História	() Saúde
() Cultura Cigana	() Jogos Eletrônicos	() Sociologia
() Cultura Digital	() Jornalismo	() Teatro
() Cultura Estrangeira (imigrantes)	() Leitura	() Televisão
() Cultura Indígena	() Literatura	() Turismo
() Cultura LGBT	() Livro	() Outro. Qual?
() Cultura Negra	()	()

3.5. Você atua diretamente com qual público?

() Afro-Brasileiros	() Mulheres	() População de Baixa Renda
() Ciganos	() Pescadores	() Grupos assentados de reforma agrária
() Estudantes	() Pessoas com deficiência	() Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
() Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	() Pessoas em situação de sofrimento psíquico	() Pessoas ou grupos vítimas de violência
() Idosos	() População de Rua	() População sem teto
() Imigrantes	() População em regime prisional, em privação de liberdade	() Populações atingida por barragens
() Indígenas	() Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	() Populações de regiões fronteiriças
() Crianças e Adolescentes	() Quilombolas	() Populações em áreas de vulnerabilidade social
() Juventude	() Ribeirinhos	() Outro. Qual?
() LGBTQIA+	() População Rural	()

3.5.1. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

() Primeira Infância: 0 a 6 anos
() Crianças: 7 a 11 anos
() Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
() Adultos: 30 a 59 anos
() Idosos: maior de 60 anos

3.5.2. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

() até 50 pessoas

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

1. A avaliação das inscrições será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de avaliação, conforme descrição a seguir:

Critério	Descrição	Distribuição dos Pontos			
		Não atende	Atende parcialmente	Atende majoritariamente	Atende plenamente
A	Trajetória artística e cultural da Mestra ou do Mestre - comprova a trajetória da Mestra ou do Mestre no campo das Culturas Tradicionais e Populares.	0	6	18	30
B	Propósito do Plano de Atividades - apresenta coerência, observando os objetivos.	0	4	12	20
C	Grau de importância do Plano de Atividades das Culturas Tradicionais e Populares para a comunidade - contribui para o fortalecimento da comunidade.	0	2	6	10
D	Atividades e formas de transmissão dos conhecimentos - promove a transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares da Mestra ou do Mestre.	0	2	6	10
E	Promoção de Diversidade - promove o respeito, os direitos culturais, a integração de pessoas com deficiência, a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, entre outras.	0	2	6	10
F	Integração com as ações estruturantes da PNCV - contribui para a integração das culturas tradicionais e populares com as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva.	0	2	6	10
G	Patrimônio e memória - promove, protege e a valoriza o patrimônio cultural material, imaterial e das memórias comunitárias.	0	2	6	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		100			

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

() de 51 a 100 pessoas
() de 101 a 200 pessoas
() de 201 a 400 pessoas
() de 401 a 600 pessoas
() mais de 601 pessoas

4. DOCUMENTOS

OBRIGATORIOS: Juntamente com este Formulário de Inscrição, você deve encaminhar documentos **com data** que demonstrem a sua atuação no campo das culturas tradicionais e populares, tais como cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas, entre outros.

5. DADOS BANCÁRIOS

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:
A Bolsa Cultura Viva será paga em conta corrente ou poupança de qualquer banco que tenha a Mestra ou o Mestre como única(o) titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.		

(Local e data) _____, ____/____/____.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL
DA(O) MESTRA(E)

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

2. Além da pontuação acima, a(o) Mestra(e) pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

2.1. A pontuação final não ultrapassará o valor máximo de 100 (cem) pontos.

2.2. A Mestra ou o Mestre com 70 anos ou mais acumulará a pontuação extra do critério H, ou seja, receberá 20 pontos referentes à faixa de 60 a 69 anos e mais 5 pontos pela faixa de 70 anos ou mais, totalizando 25 pontos.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Mestras e Mestres entre 60 e 69 anos.	20
I	Mestras e Mestres com 70 anos ou mais.	5
J	Mestra (gênero feminino).	5
K	Mestra(e) negra(o), cigana(o), indígena ou quilombola ou outras comunidades tradicionais.	5
L	Mestra(e) com deficiência.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		40 PONTOS

3. Cada inscrição será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

4. Em caso de empate, será utilizada para fins de classificação dos Planos de Atividades a maior pontuação nos critérios de acordo com a ordem: "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", respectivamente.

5. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

III - idade; e

IV - mediante sorteio.

6. Serão considerados aptos os Planos de Atividades que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

ANEXO 8 - COTAS

1. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS CULTURA VIVA

Visando à desconcentração territorial e à regionalização, os Entes Federativos devem estar atentos ao previsto no Capítulo VI da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - "BOLSA CULTURA VIVA:

MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES” que sou

☐ Indígena

() Preto

() Pardo

Por ser verdade, assino a presente declaração e afirmo estar ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Itaguaí, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

ANEXO 9 - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

(Para Mestra e Mestre concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

NOME DA(O) MESTRA(E):

CPF:

CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

RECURSO:

Itaguaí, _____ de _____ de 2026.

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital 004/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

[illegible]

Itaguaí, de de 2026.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

2.2. MESTRA OU MESTRE	
Nome completo	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

3. OBJETO

O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva tem como objeto realizar as atividades de valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares propostas pela(o) Mestra(e) _____

conforme o Plano de Atividades _____

para o desenvolvimento das ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva.

O Plano de Atividades aprovado integra este Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, independente de transcrição.

4. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. Responsabilidades da Prefeitura Municipal de Itaguaí - CONCEDENTE

- Transferir os recursos à MESTRA ou ao MESTRE;
- Orientar sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e
- Analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista

4.2. Responsabilidades da MESTRA OU MESTRE

- a) Cumprir os regimentos do referido Edital de Seleção;
- b) Realizar as atividades que fazem parte do Plano de Atividades selecionado;
- c) Comunicar à Prefeitura Municipal de Itaguaí qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração no Plano de Atividades selecionado;
- d) Comunicar ao à Prefeitura Municipal de Itaguaí qualquer imprevisto que impossibilite a realização do Plano de Atividades selecionado;
- e) **Relatório Parcial da(o) Bolsista 90 (noventa) dias após o início do Plano de Atividade, e do Anexo 3 - Relatório Final da(o) Bolsista em 30 (trinta) dias após finalização do Plano de Atividades;**



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

- f) Entregar à Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí um exemplar do produto gerado a partir do Plano de Atividades selecionado, caso haja, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Relatório de Bolsista; e
- g) Atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica, mensagem eletrônica, ou ainda, por publicação no Jornal Oficial do Município de Itaguaí.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do Plano de Atividades deste Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí recursos no valor total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, até o 10º dia útil do mês, durante o prazo de 06 (seis) meses.

5.1. Da movimentação dos recursos financeiros

- a) Os recursos referentes ao presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, a serem desembolsados pela Secretaria Municipal de Cultura, serão depositados em conta corrente ou poupança de qualquer banco que tenha a MESTRA ou o MESTRE como única(o) titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
- b) A MESTRA ou MESTRE deverá desenvolver as ações de acordo com o Plano de Atividades, item 4.2, nos meses acordados com a Secretaria Municipal de Cultura, podendo ser prorrogado esse prazo uma única vez por igual período, mediante justificativa da MESTRA ou MESTRE e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.
- §1º - As Bolsas Cultura Viva serão pagas exclusivamente através de transferência bancária. Em nenhuma hipótese haverá pagamento em espécie.
- §2º - Os comprovantes de transferência serão os documentos comprobatórios de pagamento das Bolsas Cultura Viva.
- §3º - O recebimento das bolsas Cultura Viva não gera vínculos empregatícios, bem como qualquer ônus de ordem previdenciária entre a MESTRA ou MESTRE e a Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí e a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura.

6. DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Bolsa Cultura Viva pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada da MESTRA ou MESTRE ou por iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, desde que não haja alteração do objeto acordado.

A alteração de cronograma que não exija modificações na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pelo Secretário Municipal de

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Cultura, sem necessidade de análise jurídica prévia.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1.** Pelo presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, a MESTRA ou MESTRE cede os direitos de imagem e voz à Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí e ao Ministério da Cultura, por tempo indeterminado, para fins de divulgação do mesmo e da Política Nacional Cultura Viva, bem como para fins comprobatórios da prestação de contas do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.
- 7.2.** A MESTRA ou MESTRE autoriza que todas as ações do Plano de Atividades sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pelo Ponto/Pontão de Cultura parceiro da iniciativa e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo do Ministério da Cultura, e poderão ser selecionados, formatados e editados pelo Ministério da Cultura para fins de divulgação e publicação no portal e redes sociais do Ministério da Cultura e na Plataforma Rede Cultura Viva
- 7.3.** A MESTRA ou MESTRE deverá privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.
- 7.4.** As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 7.5.** É obrigatória a menção à Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, ao Ministério da Cultura e à Política Nacional de Cultura Viva nas ações culturais realizadas, promocionais ou não, relacionadas ao recurso do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, com a inclusão da marca da Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, do Ministério da Cultura/Governo Federal, da Cultura Viva e do Ponto/Pontão de Cultura parceiro em todas as peças de divulgação, se houver, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal e da Cultura Viva, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis à MESTRA ou ao MESTRE.
- 7.6.** Quaisquer referências expressas nas ações culturais realizadas, de divulgação ou não, relacionadas ao recurso do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, deverão indicar o seguinte: "Ação contemplada pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2025 – SELEÇÃO DE PLANOS DE ATIVIDADES PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURA VIVA PARA MESTRAS E MESTRES DESTINADAS À POPULAÇÃO, FORTALECIMENTO E TRANSMISSÃO DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS E VALORIZAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)".
- 7.7.** Caso a Bolsa Cultura Viva resulte em produto(s), a Mestra ou o Mestre destinará, em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório da(o) bolsista, exemplares ao acervo da administração pública e/ou outras destinações que garantam a democratização do acesso e a inclusão na Internet, com os devidos créditos autorais.
- 7.8.** A MESTRA ou MESTRE poderá ser citada(a), descrito(a) ou ter imagem utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, pelo Ponto/Pontão de Cultura parceiro e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em eventos, publicações, internet



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba ao (à) bolsista pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1.** Os casos omissos no presente Termo de Compromisso Bolsa Cultura Viva serão resolvidos entre a Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí e a MESTRA ou MESTRE.
- 8.2.** Quaisquer alterações ao presente instrumento somente serão válidas quando celebradas por escrito e assinadas por ambas as Partes.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - A prorrogação do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, antes do seu término, uma única vez, por igual período.

10. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO

- 10.1.** É facultado à Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí e à MESTRA ou ao MESTRE rescindir este Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, a qualquer tempo.
- 10.2.** O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva poderá ser rescindido:
- a) por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, por escrito ao outro partícipe;
 - b) por descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - c) por irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - d) por violação da legislação aplicável;
 - e) por cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - f) por má administração de recursos públicos;
 - g) por constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - h) por não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - e)
 - i) por outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.3.** Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4.** A MESTRA ou MESTRE, em decorrência da rescisão, terá o direito de receber o valor da Bolsa Cultura Viva proporcional aos dias trabalhados no mês do distrato.
- 10.5.** Havendo rescisão, a MESTRA ou MESTRE fica responsável por prestar contas de

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

tudo o que fora executado até a data da rescisão.

10.6. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.7. O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva poderá ser extinto:

a) por decurso de prazo;

b) de comum acordo antes do prazo avençado ou, se for o caso, mediante Termo de Distrato;

10.8. O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva poderá ser denunciado por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante.

10.9. Outras situações relativas à rescisão ou extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. DO DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

11.1. O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

a) pagamento de multa;

b) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

11.2. O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

11.3. A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pela MESTRA ou MESTRE.

11.4. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. DA PUBLICAÇÃO

O extrato do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva será publicado no Jornal Oficial Municipal de Itaguaí

13. DO FORO

Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro do Município de Itaguaí/RJ.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi assinado nesta data pelos participantes em duas vias iguais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itaguaí, _____ de _____ de 2026.

Assinatura (próprio punho, impressão digital ou eletrônica)
NOME COMPLETO MESTRA(E)
CPF

WILLIAN CEZAR DE CASTRO PADELA
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula: 54.957

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

ANEXO 13 - RELATÓRIO PARCIAL DA(O) BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA MESTRA OU MESTRE

1.1. Nome:

1.2. Identificação Artístico Cultural, se houver:

1.3. CPF:

1.4. Cidade/UF:

2. CUMPRIMENTO DO ENCARGO

2.1. O público prioritário indicado no seu Plano de Atividades está sendo alcançado?

() SIM
() PARCIALMENTE
() NÃO

Caso tenha marcado "parcialmente" ou "não", justifique!



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

2.2. As ações estão sendo realizadas nas áreas previstas no Plano de Atividades? (Exemplos: Zona urbana central, Zona rural, Área de vulnerabilidade social, entre outras.)

() SIM
() PARCIALMENTE
() NÃO

Se não ou parcialmente, explique o motivo!

2.3. As ações estão abordando outras áreas de conhecimento como ciência, tecnologia, dança, fotografia, teatro, entre outras?

() SIM () NÃO

Se sim, quais?

2.4. As atividades previstas estão sendo realizadas conforme o planejado?

() SIM
() PARCIALMENTE
() NÃO

Se não ou parcialmente, justifique!



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

2.5. O Ponto/Pontão de Cultura e a escola estão contribuindo para a execução das atividades planejadas?

() SIM
() PARCIALMENTE
() NÃO

Se não ou parcialmente, comente brevemente:

2.6. Há a necessidade de alterar alguma atividade prevista no Plano de Atividades? Se sim, diga qual(is) e nos conte o motivo.

2.7. Quais estão sendo os principais desafios/dificuldades que você vem enfrentando para realizar as atividades?

() Administrativos () Estruturais () Geográficos / de localização
() Econômicos () Políticos () Sociais
() Saúde () Parcerias () Formação
() Desinteresse do público
() Outro: _____

2.8. Preencha a tabela abaixo com as principais atividades já realizadas:

Nº	Atividade	Data(s)	Horário(s)	Local de realização	Forma de comprovação	Observações
1	Oficinas de bonecos	05/07, 12/07, 19/07	Das 9h às 11h	(X) Escola (X) Espaço da	(X) Lista de presença () Depoimentos	



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

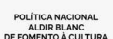
				Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	() Fotografias (X) Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
2	Sessões de contação de histórias que abordem conteúdo das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008	05/07, 12/07, 19/07	Das 9h às 11h	(X) Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	(X) Lista de presença () Depoimentos () Fotografias (X) Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
3	Intercâmbios entre mestras/mestres e alunos que promovam a diversidade cultural e	05/07, 12/07, 19/07	Das 9h às 11h	(X) Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão	(X) Lista de presença () Depoimentos (X) Fotografias () Vídeos () Redes Sociais	


**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

				() Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	() Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
				() Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	(X) Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
				() Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque	(X) Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações	


**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

	valorizam e preservam as tradições regionais			() Parque (X) Praça () Outros (X) Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre (X) Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	() Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
4	Atividades mediadas pelo ponto/pontão de cultura para a criação de intervenções artísticas e culturais que dialogam com a cultura da região.			(X) Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre (X) Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outro	(X) Lista de presença (X) Depoimentos () Fotografias (X) Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	


**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

				() Praça () Outros	(Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
				() Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	(X) Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	

ATENÇÃO: A lista de presença e as fotografias são documentos essenciais para comprovação das atividades realizadas.

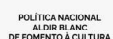
3. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

3.1. Junte ao Relatório os documentos que comprovem que você vem executando o Plano de Atividades, tais como:

- Depoimentos;
- Listas de presença;
- Relatório fotográfico;
- Matérias jornalísticas;
- Vídeos;
- Outros.


**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

5	Preparação das atividades			(X) Escola (X) Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	(X) Lista de presença () Depoimentos (X) Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
				() Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	(X) Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
				() Escola () Espaço da Mestra ou do Mestre	(X) Lista de presença () Depoimentos () Fotografias	


**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

Qual(is)? _____

4. CONCLUSÃO

Eu, _____, DECLARO que, conforme o acima exposto, o Plano de Atividades está sendo realizado em parceria com o Ponto/Pontão de Cultura _____ e a(s) escola(s) _____ junto à comunidade _____. Informo que venho realizando um total de _____ atividades, conforme o Plano de Atividades apresentado, com a participação média de _____ pessoas por encontro, atingindo em média um público de _____ pessoas.

(Local e data) _____, ____/____/____.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL

DA MESTRA OU DO MESTRE

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

ANEXO 14 - CALENDÁRIO

1. O Chamamento obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura):

ETAPAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrição	26/10/2026	31/10/2026
Avaliação	02/11/2026	09/11/2026
Resultado preliminar	11/11/2026	
Recursos	12/11/2026	16/11/2026
Avaliação dos Recursos	17/11/2026	23/11/2026
Resultado Final	25/11/2026	
Assinatura do Termo de Adesão	26/11/2026	30/11/2026
Prazo para Repasse	Mensalmente após a assinatura do Termo de Adesão à Bolsa	
Execução das Bolsas	Por 6 (seis) meses após a assinatura do Termo de Adesão	
Relatório Parcial	90 dias após o início da assinatura do Termo de Adesão	
Prestação de Contas	Até 30 dias após o encerramento da Bolsa	

2. O cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí, sempre que necessário, mediante publicação de comunicado oficial nos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital, preservados os direitos e os prazos já assegurados às candidaturas.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os Servidores:

Designar os Servidores: **FERNANDA AMORIM MATIAS ROZEIRAS**, Matrícula (COORDENADORA GERAL ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA) nº 57.186; **FABIANA GOMES DE ARAUJO PAIXÃO PENA BENA** (COORDENADORA CENTRAL ABASTECIMENTO) Matrícula nº 57.183, **LÁZARO MOURA AZEVEDO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)** Matrícula 34.090 e **WILLIAN GOMES DA SILVA LEITE** Matrícula nº 57.125 (COORDENADOR ADMINISTRATIVO) para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, firmado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, conforme descrito abaixo

Contrato Nº	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	OBJETO
149/2026	HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI-EPP	07.404.103/0001-66	Empresa Especializada em Fornecimento Parcelado e Contínuo de Reagentes de Consumo de Laboratório da Agência Transfusional do Hospital Municipal São Francisco Xavier, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Processo Administrativo nº 6431/2026, Dispensa Eletrônico 017/2026

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 15 de setembro de 2026.

(a) **Andre Luiz Arêde da Silva**
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 54.948

PORTARIA Nº 061/2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 055/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3280, de 13 de novembro de 2014, alterado pela Lei 3586 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os Servidores:

Designar os Servidores: **FERNANDA DE AMORIM MATIAS ROZEIRAS** (COORDENADORA GERAL DE FARMÁCIA), Matrícula nº 57.186, **FABIANA GOMES DE ARAÚJO PAIXÃO BESSA** (COORDENADORA DA CAF), Matrícula nº 57.183, **LÁZARO MOURA AZEVEDO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)**, Matrícula 34.090 e **WILLIAN GOMES DA SILVA LEITE** Matrícula nº 57.125 (COORDENADOR ADMINISTRATIVO), para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, firmado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, conforme descrito abaixo:

CONTRATO DE GESTÃO Nº	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	OBJETO
164/2025	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	27.844.493/0001-00	Contratação de empresa especializada em fornecimento integral de parcelado e contínuo de: TIRAS PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR. Para atender as Demandas do CAFF (Central de Abastecimento Farmacêutico, HMSFX (Hospital Municipal São Francisco Xavier e Unidades de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo 11570/2025 Adesão a ARP 043/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 15 de setembro de 2026

(a) **Andre Luiz Arêde da Silva**
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 54.948

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, em decorrência do processo administrativo nº 5215/2026, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/2026 (cadastrado no portal licitações-e sob o ID Contratação PNCP nº 29138302000102-1-000199/2026). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguaí, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 09.543.571/0001-47, com os itens: 01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35, e 36 valor R\$ 43,249,29 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). Itaguaí, 15 de setembro de 2026.

(a) **Andre Luiz Arêde da Silva**
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 54.948

PORTARIA Nº 060/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3280, de 13 de novembro de 2014, alterado pela Lei 3586 de 09 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026.**

O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, em decorrência do processo administrativo nº 6867/2026, HOMOLOGA o resultado da sessão, cadastrado no Portal Nacional Contratações Públicas sob a ID Contratação PNCP nº 29138302000102-1-000184/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2026-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS DIVERSAS E RESINAS PARA OS PROJETOS E INSTALAÇÕES DA SMAP. Empresa vencedora: SOLAR ATIVIDADES INTEGRADAS LTDA-CNPJ: 58.083.935/0001-69 com os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 - VALOR R\$ 76.439,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos - Homologação na íntegra disponível nos autos do processo. Itaguaí, 16 de setembro de 2026.

(a) **Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Matrícula: 55732

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA SMAS Nº 25, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no Artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3280, de 13 de novembro de 2014, alterado pela Lei 3586 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o Servidor, JHONATAN LEANDRO FERREIRA, matrícula nº 57.436, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	CNPJ/CPF Nº	OBJETO
137/2026 ADESÃO 12/2026	LAGOS MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	42.365.493/0001-03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: HIGIENE, LIMPEZA E PAPELARIA E ESCRITÓRIO. Conforme P.A. 6920/2026.
138/2026 ADESÃO 15/2026	D. GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPessoal LTDA	45.719.057/0001-83	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: HIGIENE, LIMPEZA E PAPELARIA E ESCRITÓRIO. Conforme P.A. 6922/2026.
139/2026 ADESÃO 15/2026	AGM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA	37.300.723/0001-16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: HIGIENE, LIMPEZA E PAPELARIA E ESCRITÓRIO. Conforme P.A. 6923/2026.
141/2026 ADESÃO 16/2026	3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	38.277.436/0001-90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: HIGIENE, LIMPEZA E PAPELARIA E ESCRITÓRIO. Conforme P.A. 6919/2026.

Art 2º - Designar o Servidor, BRUNO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 39.024 para atestar a execução do contrato supramencionado, em conjunto com o servidor designado na forma do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições anteriores.

(a) **Sammyta Zillmann Rocha Costa**

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula: 54.960

PORTARIA SMAS Nº 26, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no Artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3280, de 13 de novembro de 2014, alterado pela Lei 3586 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o Servidor, BENEDITO LOPES GUIMARÃES, matrícula nº 57.743, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	CNPJ/CPF Nº	OBJETO
65/2026	SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISA E CONTRUTORA LTDA	33.614.013/0001-00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, conforme P.A. 12371/2025.

Art 2º - Designar o Servidor, SILFAMER DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 35.114, para atestar a execução do contrato supramencionado, em conjunto com o servidor designado na forma do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições anteriores.

(a) **Sammyta Zillmann Rocha Costa**

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula: 54.960

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Processo nº 5920/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.210 de 06/02/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.299 de 14/06/2018 e no uso de suas atribuições legais, em decorrência do Procedimento Licitatório, através do processo administrativo nº 5920/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrado no portal de licitações Compras BR, no endereço eletrônico: comprasbr.com.br, Dispensa Eletrônica n.º 018/2026 – R2 e julgamento constante de Dispensa Eletrônica, sessão realizada no dia 02 de setembro de 2026, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, HOMOLOGA o resultado da Ata de Realização de Licitação, bem como declara a Licitação **FRACASSADA**.

Itaguaí, 15 de setembro de 2026.

(a) **Sammyta Zillmann Rocha Costa** -Secretária Municipal de Assistência Social/Autoridade Competente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 002 de SETEMBRO de 2026****Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Itaguaí, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal nº 2.792/09 (que dispõe sobre o CMDPI), e no seu regimento interno, em reunião ordinária realizada no décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, e no uso das atribuições que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicizar a composição dos representantes governamentais e da Secretaria Municipal de Assistência Social neste conselho (biênio 2025/2027):

Titular: Rosane de Souza Ferreira

Suplente: Priscila Monfardini da Silva Santos

Titular: Nelúcia Coelho da Costa Silva

Suplente: Simone Mello da Silva Florido

Artigo 2º - Publicizar a composição dos representantes governamentais da Secretaria Municipal de Educação neste conselho (biênio 2025/2027):

Titular: Rosângela Martins Silva

Suplente:

Artigo 3º - Publicizar a composição dos representantes governamentais da Secretaria Municipal de Saúde neste conselho (biênio 2025/2027):

Titular: Cristiane dos Santos Passos

Suplente:

Artigo 4º - Publicizar a composição dos representantes da Sociedade Civil – não governamentais – Pessoas Idosas (biênio 2025/2027):

Titular: Jorge Luiz Coutinho Santos

Suplente: Antônia Santana Guiot

Titular: Gilmar de Souza

Suplente: Zeli Maria Helker

Titular: Loide Sousa Vasconcelos

Suplente: Gilson Amaro Souza Pinheiro

Artigo 5º - Publicizar a composição dos representantes da Sociedade Civil – não governamentais – Organizações Sociais (biênio 2025/2027):

Titular: Iaraçú Teixeira dos Santos (Casa de Repouso Filhos da Promessa)

Suplente: Mizarete Barbosa da Silva (APAE)

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 14 de setembro de 2026.

(a) Rosane de Souza Ferreira

Vice-Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 003 de SETEMBRO de 2026

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Itaguaí, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal nº 2.792/09 (que dispõe sobre o CMDPI), e no seu regimento interno, em reunião ordinária realizada no décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, e no uso das atribuições que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do biênio 2025-2027, sendo:

Presidente: Loide Sousa Vasconcelos

Vice-Presidente: Rosane de Souza Ferreira

Primeiro Secretário: Simone Mello da Silva Florido

Segundo Secretário: Mizarete Barbosa da Silva

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 14 de setembro de 2026.

(a) Rosane de Souza Ferreira

Vice-Presidente do CMDPI

26260-580 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.931.189/0001-79 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Adilson Soares Bezerra** cédula de identidade nº 08.345.210-2 Detran/RJ Inscrito no CPF sob nº 011.507.727-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 206/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 6634/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024)**, que se regerá pelas disposições dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 206/2025**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO CHAPERÓ (GLEBA B), COM CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, localizada na Rua Décio Muniz da Silva Filho, Lt 1.006-A, Lagoa Nova, Gleba B, Bairro Chaperó - no Município De Itaguaí - RJ**, com fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e equipamentos necessários, a ser gerenciado pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (**quatro**) meses, dando-se ao contrato o prazo total de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 48.000

Unidade: 48.003

Funcional: 12.365

Programa: 0537

Projeto/Atividade: 1083

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00.00

Recurso: 1.573.0000.0000

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo aditivo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, no Jornal Oficial do Município, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito. Itaguaí, 31 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(a) Sr. Milton Valviessse Gama

CPF/MF nº 096.421.517-90

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

(a) Sr. Agenor de Oliveira Teixeira

CPF nº 053.494.377-20

CONTRATANTE

SISTEMAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 22.931.189/0001-79

(a) Adilson Soares Bezerra

CPF sob nº 011.507.727-86

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA SISTEMAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, COM FULCRO NOS ARTS. 106 E 107 DA LEI 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 29.138.302/0001-02**, com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí – RJ, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. Milton Valviessse Gama (Interino)**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 020130624-8, e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.421.517-90, e por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representada neste ato pelo **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Agenor de Oliveira Teixeira**, portador da cédula de identidade nº 12.157.719-1 e inscrito no CPF sob o nº 053.494.377-20, e a empresa **SISTEMAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada na Rua Humberto Macedo nº188- Bairro Conjunto Residencial Redenção – Nova Iguaçu / RJ – CEP:

